

RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL 2026

A **FUNDAÇÃO PIO XII - HOSPITAL DE AMOR DE BARRETOS**, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do Processo Seletivo para o preenchimento das vagas do **PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL 2026**, em conformidade com a Lei 11.129 de 30 de junho de 2005 e Portaria Interministerial MEC/MS nº 1.077 de 12 de novembro de 2009, alterada pela Portaria Interministerial MEC/MS nº 1.224 de 3 de outubro de 2012.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1- A organização, aplicação e correção da 1ª Fase do Processo Seletivo será de responsabilidade da **CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.**
- 1.1.1- A organização, aplicação e correção da 2ª Fase do Processo Seletivo será de responsabilidade da **Fundação Pio XII – Hospital de Amor de Barretos.**
- 1.1.2- As provas serão aplicadas nas cidades de **Barretos-SP** e **São Paulo - Capital**, devendo o candidato optar no momento da inscrição pela prestação das provas em uma das duas cidades. Em nenhuma hipótese será permitido que o candidato que optou por prestar provas em uma das cidades o faça na outra localidade.

1.2 INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE OS PROGRAMAS

Programas	Área de Atuação	Vagas	Taxa de Inscrição (R\$)	Bolsa (R\$)	Duração dos programas	Pré-Requisitos
Ciências Biológicas	Atenção ao Câncer	02	R\$ 480,00	4.106,09**	2 (dois) anos	O PRÉ-REQUISITO EXIGIDO PARA TODOS OS PROGRAMAS É O DIPLOMA OU DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DO CURSO (ATÉ A DATA DA MATRÍCULA) DE GRADUAÇÃO NA CATEGORIA PROFISSIONAL
Biomedicina		02				
Enfermagem		06				
Física Médica em Radioterapia		03				
Fisioterapia		02				
Fonoaudiologia		02				
Nutrição		03				
Odontologia		04				

Programas	Área de Atuação	Vagas	Taxa de Inscrição (R\$)	Bolsa (R\$)	Duração dos programas	Pré-Requisitos
Enfermagem	UTI Oncológica	02	R\$ 480,00	4.106,09**	2 (dois) anos	O PRÉ-REQUISITO EXIGIDO PARA TODOS OS PROGRAMAS É O DIPLOMA OU DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DO CURSO (ATÉ A DATA DA MATRÍCULA) DE GRADUAÇÃO NA CATEGORIA PROFISSIONAL
Farmácia		01				
Fisioterapia		01				
Fonoaudiologia		01				
Nutrição		01				
Odontologia		01				
Psicologia		01				
Serviço Social		01				
Terapia Ocupacional		01				

Programas	Área de Atuação	Vagas	Taxa de Inscrição (R\$)	Bolsa (R\$)	Duração dos programas	Pré-Requisitos
Enfermagem	Atenção Integral no Sistema Público de Saúde	02	R\$ 480,00	4.106,09**	2 (dois) anos	O PRÉ-REQUISITO EXIGIDO PARA TODOS OS PROGRAMAS É O DIPLOMA OU DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DO CURSO (ATÉ A DATA DA MATRÍCULA) DE GRADUAÇÃO NA CATEGORIA PROFISSIONAL
Farmácia		02				
Odontologia		02				

Programas	Área de Atuação	Vagas	Taxa de Inscrição (R\$)	Bolsa (R\$)	Duração dos programas	Pré-Requisitos
Enfermagem	Pediatria Oncológica	03	R\$ 480,00	4.106,09**	2 (dois) anos	O PRÉ-REQUISITO EXIGIDO PARA TODOS OS PROGRAMAS É O DIPLOMA OU DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DO CURSO (ATÉ A DATA DA MATRÍCULA) DE GRADUAÇÃO NA CATEGORIA PROFISSIONAL
Fisioterapia		02				
Odontologia		01				
Nutrição		01				
Fonoaudiologia		01				
Terapia Ocupacional		01				
Psicologia		01				
Serviço Social		01				

2. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- 2.1- O presente Processo de Seleção observará integralmente as disposições da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais com o objetivo de resguardar os direitos fundamentais de liberdade, de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.
- 2.2- Os dados pessoais fornecidos pelos candidatos serão coletados, tratados e armazenados exclusivamente para as finalidades relacionadas à execução deste Edital, incluindo, mas não se limitando, à inscrição, aplicação das provas, divulgação dos resultados e matrícula.
- 2.3- A Fundação Pio XII – Hospital de Amor de Barretos e a CONSESP, na qualidade de controladoras de dados, comprometem-se a adotar medidas técnicas e administrativas adequadas para proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, perda, alteração, comunicação ou difusão indevida.
- 2.4- O tratamento de dados pessoais sensíveis será restrito às hipóteses previstas em lei, sempre assegurando sigilo e proteção reforçada.
- 2.5- O prazo de armazenamento dos dados pessoais será limitado ao período necessário ao cumprimento das finalidades que motivaram o tratamento, observadas as hipóteses de guarda obrigatória previstas na legislação vigente.
- 2.6- Os candidatos, na condição de titulares dos dados, poderão exercer os direitos previstos nos artigos 17 a 22 da LGPD, incluindo, entre outros, o direito de acesso, correção, anonimização, portabilidade, eliminação e informação sobre o uso de seus dados, mediante requerimento formal à Comissão de Residência Médica (COREME).
- 2.7- A inscrição do candidato neste certame implica consentimento quanto à coleta, ao tratamento e ao compartilhamento de seus dados pessoais nos termos da LGPD e deste Edital.

- 3.2- Casos omissos relativos à proteção de dados pessoais serão dirimidos de acordo com a Lei nº 13.709/2018 e demais legislações pertinentes.

3. REGISTRO DE IMAGEM, SOM E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- 3.1- Com a finalidade de garantir a lisura, a transparência e a segurança do certame, a realização das provas poderá ser objeto de registro audiovisual, mediante filmagem e/ou fotografia dos candidatos, individual e coletivamente, em quaisquer dos ambientes destinados à aplicação.
- 3.2- Ao efetuar sua inscrição, o candidato autoriza, de forma expressa e irrevogável, a captação, o tratamento e a utilização de sua imagem, voz e demais dados pessoais estritamente necessários para a identificação, monitoramento, fiscalização e apuração de eventuais ocorrências relacionadas à execução das etapas do concurso público.
- 3.3- Os registros e dados coletados terão utilização restrita às finalidades previstas neste edital, sendo vedado seu uso para quaisquer outros propósitos, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.
- 3.4- O tratamento dos dados pessoais observará os princípios da finalidade, adequação, necessidade, segurança e transparência, assegurando-se ao candidato os direitos previstos no art. 18 da LGPD.
- 3.5- Os registros audiovisuais e demais dados coletados serão armazenados pelo prazo necessário à consecução das finalidades acima descritas, podendo ser disponibilizados às autoridades públicas competentes para fins de auditoria, fiscalização ou investigação, quando legalmente requerido.
- 3.6- A recusa do candidato em submeter-se aos procedimentos de registro de imagem e som, ou em fornecer dados indispensáveis ao cumprimento das exigências de segurança e identificação, acarretará sua eliminação do concurso público.

4. CRONOGRAMA GERAL

DATA		EVENTOS	LOCAIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Início	Término		
05/09/2025	30/11/2025	Inscrições	www.consepsp.com.br e ww.iep.hospitaldeamor.com.br
08/09/2025	11/09/2025	Inscrições com solicitação de redução de taxa	Instruções contidas no presente Edital Requerimento - ANEXO I www.consepsp.com.br e ww.iep.hospitaldeamor.com.br
17/09/2025		Divulgação de Inscrições Deferidas e Indeferidas em face da solicitação de redução de taxa de inscrição	Divulgação nos sites: www.consepsp.com.br e ww.iep.hospitaldeamor.com.br
18/09/2025	01/12/2025	Pagamentos de taxa de inscrição para os candidatos indeferidos em face da solicitação de redução da taxa de inscrição	Instruções contidas no presente Edital , disponível nos sites: www.consepsp.com.br e ww.iep.hospitaldeamor.com.br
01/12/2025		Último dia para pagamento das taxas de inscrição	
05/12/2025		Divulgação da Homologação das Inscrições	Divulgação nos sites: www.consepsp.com.br e ww.iep.hospitaldeamor.com.br
06/12/2025	07/12/2025	Interposição de recursos em face da Homologação das Inscrições	Instruções contidas no presente Edital , disponível nos sites: www.consepsp.com.br e ww.iep.hospitaldeamor.com.br

14/12/2025 <i>Horário de acordo com o item 13.1 do presente edital</i>		Provas Objetivas	Barretos/SP São Paulo/SP (Capital)	Conforme opção feita no momento da inscrição
15/12/2025 (a partir das 14 horas)		Divulgação do gabarito e prova objetiva	Informações contidas no presente Edital, e no site: www.consesp.com.br	
Após 14h do dia 15/12/2025	Até as 14h do dia 17/12/2025	Interposição de recursos em face da prova objetiva e gabaritos	Instruções contidas no presente Edital, e no site: www.consesp.com.br	
30/12/2025		Divulgação do resultado da prova objetiva	Informações contidas no presente Edital, e nos sites: www.consesp.com.br e www.hcancerbarretos.com.br	
31/12/2025	01/01/2026	Interposição de recursos em face da divulgação do resultado da prova objetiva.	Instruções contidas no presente Edital, e no site: www.consesp.com.br	
13/01/2026 (a partir das 14h)		Convocação para 2ª Fase	Informações contidas no presente Edital, e nos sites: www.consesp.com.br e ww.iep.hospitaldeamor.com.br	
19 a 22/01/2026		Realização das Provas da 2ª Fase	Informações contidas no presente Edital, e nos sites: www.consesp.com.br e ww.iep.hospitaldeamor.com.br	
30/01/2026		Divulgação do Resultado Final e Convocação para Matrícula	Informações contidas no presente Edital, e nos sites: www.consesp.com.br e ww.iep.hospitaldeamor.com.br	
02 e 03/02/2026		Matrícula dos Residentes em 1ª Chamada	Informações contidas no presente Edital, e nos sites: www.consesp.com.br e ww.iep.hospitaldeamor.com.br	
O cronograma acima pré-estabelecido poderá sofrer alterações e/ou modificações pela Comissão Organizadora do Processo de Seleção, sendo que o CONSESP manterá, em seu site www.consesp.com.br , cronograma atualizado.				
Em caso de vagas não preenchidas, a COREMU fará segunda chamada e tantas outras quanto necessárias, por meio dos sites www.consesp.com.br e www.hcancerbarretos.com.br , telefone, e-mail e SMS para preenchimento dessas vagas, a partir das 9 horas do dia útil imediatamente posterior ao vencimento para matrícula em primeira chamada (13/02/2025).				
O início dos Programas de Residência Multiprofissional será no 1º dia útil de março ou de acordo com data estipulada pela CNRMS.				

5. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

5.1. São condições para inscrição nos Programas de Residência:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do Art. 12 da Constituição Federal;
- Estar ciente que se aprovado, quando da convocação, deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito da mesma;
- Gozar de boa Saúde Física e Mental, estar no gozo dos direitos Políticos e Cíveis e, se do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;
- Ter votado na última eleição ou justificado nos termos da Lei;
- Graduação completa no curso correspondente a Residência para a qual se inscreveu;

- f) Possuir registro no respectivo órgão de classe;
- g) O candidato que possua diploma de graduação expedido por instituição estrangeira, deverá apresentar no ato da posse, diploma validado no Brasil;
- h) Na eventualidade de vínculo empregatício entre os futuros participantes dos Programas de Residência com instituições públicas ou instituições privadas, os mesmos deverão apresentar atestado expedido pelo empregador de que não receberão salários ou outros rendimentos de qualquer natureza enquanto participarem dos Programas de Residência.

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1- As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, nos sites www.consesp.com.br no período de **05 de setembro a 30 de novembro de 2025**, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:
- a) Acesse o site www.consesp.com.br e clique em RESIDÊNCIAS MULTIPROFISSIONAIS, inscrições abertas sobre a cidade que deseja se inscrever;
 - b) Em seguida, clique em INSCREVA-SE, digite o número de seu CPF, leia e aceite os termos e condições e clique em continuar;
 - c) Digite corretamente o CEP de seu endereço, escolha a especialidade **para a qual deseja se inscrever**, clique em continuar;
 - d) Na próxima página preencha corretamente os dados de inscrição, **leia e aceite os termos e condições** e, clique em **FINALIZAR INSCRIÇÃO**;
 - e) Em seguida confira seus dados, a especialidade escolhida, crie sua **SENHA DE ACESSO** e clique em **CONCORDO e EFETIVAR INSCRIÇÃO**;
 - f) na sequência, **GERE E IMPRIMA O BOLETO**, efetue o pagamento da taxa de inscrição, respeitando a data de vencimento e horário de Brasília.
 - g) O pagamento com **BOLETO** (código de barras/linha digitável ou QR CODE) deverá ser feito em qualquer agência bancária **até a data de vencimento (01/12/2025)**, que corresponde ao primeiro dia útil após a data do encerramento das inscrições, entendendo-se como “não úteis” exclusivamente os feriados nacionais e estaduais e respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de a inscrição não ser processada, recebida e validada.
 - h) **Não será aceito pagamento da taxa de inscrição que não seja através da quitação do Boleto** emitido no momento da inscrição. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição e até a data de seu vencimento;
 - i) A CONSESP e o HOSPITAL DE AMOR DE BARRETOS não se responsabilizam por erros de dados no preenchimento de ficha de inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato;
 - j) O candidato no momento da inscrição deverá optar por uma das seguintes cidades para realização das provas:

Barretos/SP São Paulo (Capital)

A escolha do local será **EXCLUSIVAMENTE** para Realização da prova objetiva, as demais fases contempladas no Processo de Seleção serão aplicadas na cidade de **Barretos/SP**.

- 6.2- Todas as provas estão previstas para serem realizadas no mesmo dia e horário, devendo os candidatos inscrever-se para apenas uma **categoria profissional**.
- 6.3- Os candidatos poderão efetuar mais de uma inscrição devendo ser cada uma para cada área de atuação, e **todas** na mesma **categoria profissional**, para tanto o candidato deve proceder inscrições individualizadas e efetuar o pagamento das mesmas.
- 6.4- Se, eventualmente, o candidato inscrever-se para mais de uma categoria profissional será homologada **apenas a última opção**, identificada pela inscrição de número superior, ou seja, correspondendo a sua última vontade, sendo as demais inscrições indeferidas, **não** havendo devolução da taxa de inscrição.
- 6.5- Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de alteração da **ÁREA DE CONCENTRAÇÃO** ou **CATEGORIA PROFISSIONAL** indicada pelo candidato no Requerimento Eletrônico de Inscrição.
- 6.6- Em nenhuma hipótese será aceita transferência de inscrições entre pessoas e alteração de locais de realização das provas.
- 6.7- Não será devolvido o valor da taxa de inscrição pago em duplicidade, ou para **ÁREA DE CONCENTRAÇÃO** ou **CATEGORIA PROFISSIONAL** diferente, ou fora do prazo.

- 6.8- Quarenta e oito horas após o pagamento, conferir no site www.consesp.com.br se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e a importância do valor da inscrição paga. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a CONSESP, pelo telefone (11) 5093-1314 ou através do e-mail suporte@consesp.com.br, para verificar o ocorrido.
- 6.9- A CONSESP não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.
- 6.10- A taxa de inscrição somente será devolvida ao candidato nas hipóteses de cancelamento do certame pela própria Fundação ou quando o pagamento for realizado em duplicidade ou fora do prazo.
- 6.11- As informações prestadas na ficha de inscrição no que se refere à inscrição, inclusive como pessoa com necessidade de atendimento especial, assim como a documentação encaminhada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil, criminal e administrativamente pelo teor das afirmativas. A **CONSESP** não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da documentação a seu destino. O candidato deverá estar ciente de que disporá dos requisitos necessários para realização da Prova Objetiva e dos documentos exigidos para matrícula, especificados neste Edital.
- 6.12- A inscrição do candidato implicará na completa ciência, conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento, sob as penas da lei.
- 6.13- É de **inteira responsabilidade do candidato** acompanhar a publicação de TODOS os atos, editais, retificações e comunicados referentes a este Processo de Seleção, os quais serão disponibilizados no site www.consesp.com.br.

7. INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO COM REDUÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

- 7.1- Com o advento da Lei Estadual nº 12.782, de 02/12/2007, o candidato terá direito ao pagamento reduzido da respectiva taxa de inscrição, correspondendo a 50% (cinquenta por cento) do valor estipulado neste edital, desde que **CUMULATIVAMENTE** atenda os seguintes requisitos, sob pena de indeferimento:
- a) Tenha concluído qualquer um dos cursos de graduação compatíveis com os Programas de Residência no ano de 2024, devidamente comprovado por declaração de conclusão ou diploma expedida por instituição de ensino público ou privada;
- b) Possua renda mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos (apresentar comprovante de renda), ou estiver desempregado (neste caso apresentar declaração por escrito, da condição **de desempregado**).
- 7.2- Os candidatos que fizerem inscrição com solicitação da redução da taxa de inscrição deverão encaminhar para o e-mail isencaorm@consesp.com.br, até a data limite **(11/09/2025)** **CUMULATIVAMENTE** os documentos digitalizados na extensão "PDF", com tamanho de 4MB, em **UM ÚNICO ARQUIVO**: cópia da ficha de inscrição, do boleto bancário, do requerimento constante do **Anexo I**, devidamente preenchido e assinado, bem como dos documentos constantes dos itens 4.1 ("a" e "b"), sob pena de indeferimento da redução na falta de quaisquer dos documentos exigidos.
- 7.3- Os candidatos que efetuarem inscrição para mais de uma área de atuação, deverão enviar requerimentos individualizados para cada uma das inscrições.
- 7.4- As inscrições com desconto somente serão liberadas após o recebimento dos comprovantes e análise pelo departamento responsável.
- 7.5- Os candidatos que tiverem seus pedidos de pagamento reduzido indeferidos, para efetivar sua inscrição nesse Processo Seletivo, deverão efetivar o pagamento do boleto no valor total da inscrição, conforme item **6.1**.
- 7.6- O candidato que tiver seu pedido de pagamento reduzido deferido, poderá imprimir o boleto com a redução no site www.consesp.com.br a partir de **18/09/2025**, caso não efetue o pagamento do boleto até a data de encerramento das inscrições, estará automaticamente excluído deste Processo Seletivo.
- 7.7- O candidato que tiver seu pedido de pagamento reduzido deferido e por qualquer motivo efetuar o pagamento do boleto no valor total, não terá o valor pago devolvido e seu pedido de redução será considerado sem efeito.

- 7.8- O candidato tem total responsabilidade seja ela cível, criminal e/ou administrativa da veracidade pelos documentos apresentados para solicitação de redução.

8. DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

- 8.1- O candidato que necessitar de atendimento especial, para a realização da prova, deverá indicar a sua opção no formulário eletrônico de inscrição, indicando também os recursos especiais necessários que justifique o atendimento especial solicitado, se for o caso. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior.
- 8.2- Fica assegurado à mãe o direito de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização de provas ou de etapas avaliatórias, a candidata que tiver necessidade de amamentar deverá declarar na ficha de inscrição e durante a realização da prova, deverá, ainda, levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não fará a prova. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período, a mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos.
- 8.3- Os candidatos portadores de marca passo, ou com problemas auditivos que necessitam utilizar dispositivos de auxílio à audição, deverão no ato da inscrição, comprovar a necessidade de seu uso por meio de laudo médico.
- 8.4- Para ter direito a atendimento especial o candidato deverá encaminhar os documentos abaixo, digitalizados na extensão "PDF", com tamanho de 4MB, em **UM ÚNICO ARQUIVO**, através do e-mail condicooespecial@conseesp.com.br até o último de inscrição e pagamento do boleto (01/12/2025):
- ficha de inscrição devidamente preenchida;
 - requerimento solicitando atendimento especial, contendo a identificação do candidato e indicação do município/processo para o qual se inscreveu;
 - laudo médico (original ou cópia reprográfica) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID –, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação à prova;
 - solicitação de prova especial, se necessário. (A não solicitação de prova especial eximirá a empresa de qualquer providência).
- 8.5- Serão indeferidas as inscrições na condição especial dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico. O candidato que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
- 8.6- O candidato deverá incluir no requerimento de atendimento especial o detalhamento dos recursos necessários para realização da prova (exemplos: prova ampliada, sala de fácil acesso com rampa ou no térreo, mesa especial para cadeirante etc.).
- 8.7- Todas as solicitações de atendimento especial serão atendidas segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

9. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

- 9.1- O Processo de Seleção será realizado em **2 FASES**:
- 1ª Fase – PROVA OBJETIVA: **classificatória e eliminatória**
2ª Fase – PROVA ORAL / ENTREVISTA - **classificatória e eliminatória**
- DA PROVA OBJETIVA:**
- 9.2- A duração da prova objetiva será de **4h (quatro horas)**, já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas.
- 9.3- O candidato que efetuar mais de uma inscrição receberá as respectivas folhas de respostas e deverá preenchê-las dentro do prazo máximo determinado no presente edital.
- 9.4- O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de caneta transparente azul ou preta, lápis preto e borracha e **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL**:
- Cédula de Identidade - RG;
 - Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;

- Carteira de Trabalho e Previdência Social (SOMENTE DOCUMENTO FÍSICO);
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.

- 9.4.1-** Serão aceitos ainda os seguintes documentos digitais de identificação: Cédula de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Título Eleitoral Digital “E-Título” (com FOTO) ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, cuja conferência deverá ser feita pela Coordenação antes do ingresso a sala de prova, por meio do acesso ao documento no aplicativo (**em hipótese alguma será aceito foto/print ou downloads dos documentos de identificação**).
- 9.4.2-** No dia da realização das provas os candidatos deverão estar portando o **documento obrigatório** de identificação.
- 9.4.3-** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 9.5-** As provas **objetivas (escritas)** desenvolver-se-ão em forma de testes, por meio de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital.
- 9.6-** Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Coordenação do Processo.
- 9.7-** O candidato deverá conferir e observar atentamente no ato da realização da prova objetiva, instruções contidas na capa do caderno de questões e folha de respostas, sendo de responsabilidade do candidato a conferência de seus dados pessoais e do material entregue pela empresa Consesp, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento.
- 9.8-** O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, no dia da realização da prova, deverá solicitar ao Fiscal de Sala que registre em seu relatório de ocorrências.
- 9.9-** A folha de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
- 9.10-** A folha de respostas é personalizada e não poderá ser substituída por nenhuma das hipóteses constantes no campo “LEIA COM ATENÇÃO” da respectiva folha de respostas.
- 9.11-** Durante as provas não será permitido, sob pena de exclusão do Processo Seletivo: qualquer espécie de consultas bibliográficas, comunicação com outros candidatos, ou utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agendas eletrônicas, telefones celulares, smartphones, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.
- 9.11.1- EXCLUSIVAMENTE** para os candidatos de “Física Médica em Radioterapia”, será **permitido** o uso de qualquer tipo de calculadora para a resolução das questões técnicas, que não possuam acesso a internet. Não será permitido o uso de calculadora existente em aparelhos de telefone celular, tablets, notebooks ou similares. **O uso da calculadora é facultativo.** A Coordenação do Processo Seletivo poderá vistoriar a calculadora e, se houver razões que justifiquem, impedir seu uso.
- 9.12-** O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 2 (duas) horas do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.
- 9.13-** O Gabarito será disponibilizado conforme data e horário em **CRONOGRAMA** no site www.consesp.com.br, e para consulta acesse a **ÁREA DO CANDIDATO** através do **CPF e SENHA DE ACESSO**. Permanecerão no site pelo prazo de 30 (trinta) dias.

10. DAS DISPOSIÇÕES SOBRE OBJETOS E DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS

- 10.1-** É recomendado aos candidatos que **NÃO LEVEM** ao local de realização das provas aparelhos eletrônicos, tais como telefones celulares, smartphones, tablets ou dispositivos similares.
- 10.2-** Na hipótese de “necessidade” de portar tais dispositivos, o candidato deverá obrigatoriamente:
- Desligar completamente o equipamento, incluindo a desativação de alarmes, lembretes, notificações ou qualquer funcionalidade programada;
 - Acondicionar o dispositivo no invólucro fornecido pela organização do concurso, o qual deverá ser lacrado de forma hermética e colocado “no chão” embaixo da cadeira, com a tela voltada para cima durante toda a sua permanência na sala de prova.
- 10.3-** É expressamente proibido o porte ou uso, no ambiente de aplicação das provas, de quaisquer dispositivos eletrônicos de comunicação, ainda que desligados, tais como:
- Ponto eletrônico;
 - Relógios inteligentes (smartwatches), pulseiras eletrônicas e similares;
 - Microcâmeras, microfones ocultos ou dispositivos de gravação;
 - Receptores de áudio ou quaisquer aparelhos que permitam o envio, recebimento, gravação ou armazenamento de informações.
- 10.4-** Após autorização do Fiscal de Sala para o início das provas, caso haja detecção, tentativa de uso ou posse indevida de quaisquer dos dispositivos eletrônicos mencionados no presente edital, ainda que estejam desligados ou armazenados em local diverso do estipulado, implicará na eliminação imediata do candidato do certame, sem prejuízo da responsabilização civil, administrativa e penal, conforme o caso.
- 10.4.1-** Também acarretará eliminação imediata a **simples presença de aparelho celular ou similar em local diferente do determinado neste edital**, ainda que esteja **desligado e sem sinais de uso**, independentemente de intenção de fraude.
- 10.4.2-** O candidato, se quiser, poderá continuar fazendo a prova, mas ciente de sua exclusão do Concurso Público. Ao concluir a prova e deixar a sala, o candidato deverá manter desligado o celular até a saída do prédio.
- 10.5-** Caso julgue oportuno ou necessário, a Banca Examinadora poderá solicitar apoio da autoridade policial no local, para:
- Lavratura de Boletim de Ocorrência;
 - Condução do candidato à delegacia competente;
 - Adoção das medidas cabíveis, inclusive prisão em flagrante delito, conforme previsão na legislação penal em vigor, especialmente nos casos de:
 - Tentativa ou consumação de fraude;
 - Falsidade ideológica;
 - Associação criminosa ou qualquer conduta que comprometa a lisura e a legalidade do certame.
- 10.6-** Com vistas a assegurar a lisura, a segurança e a adequada fiscalização durante a realização das provas, os candidatos deverão permanecer com a face e as orelhas totalmente visíveis, de modo a possibilitar a inequívoca identificação pessoal pela banca examinadora.
- 10.7-** Os candidatos cujos cabelos, por seu comprimento, volume ou disposição natural, cubram total ou parcialmente as orelhas, deverão mantê-los presos ou para trás, de forma que estas permaneçam integralmente descobertas, sob pena de eliminação do certame, caso não atendida a presente exigência.
- 10.8-** Com a finalidade de preservar a lisura, a transparência e a segurança do certame, a Coordenação e os Fiscais do concurso poderão, a qualquer momento durante a realização das provas, individual ou coletivamente, promover a fiscalização dos candidatos por meio da utilização de recursos tecnológicos.
- 10.9-** Os procedimentos poderão incluir, entre outros, o emprego de equipamentos e técnicas aptas a detectar e identificar a presença de dispositivos eletrônicos ocultos, tais como pontos eletrônicos auriculares, câmeras dissimuladas, transmissores, receptores e quaisquer outros acessórios ou instrumentos capazes de viabilizar a prática de fraude.
- 10.10-** A recusa do candidato em submeter-se aos procedimentos de fiscalização implicará sua eliminação do concurso público, sem prejuízo da adoção de medidas legais cabíveis.
- 10.11-** Os recursos tecnológicos utilizados terão caráter estritamente preventivo e fiscalizatório, não implicando constrangimento ou exposição desnecessária do candidato, observados os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e da dignidade da pessoa humana.

11. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

PROGRAMA	LÍNGUA PORTUGUESA	EIXO TRANSVERSAL	ÁREA ESPECÍFICA
Biomedicina	10 QUESTÕES	20 QUESTÕES	30 QUESTÕES
Ciências Biológicas			
Enfermagem			
Farmácia			
Física Médica em Radioterapia			
Fisioterapia			
Fonoaudiologia			
Nutrição			
Odontologia			
Psicologia			
Serviço Social			
Terapia Ocupacional			

12. DAS MATÉRIAS –

12.1- As matérias constantes das provas a que se submeterão os candidatos são:

LÍNGUA PORTUGUESA (COMUM A TODAS AS ÁREAS)

Análise e Interpretação de Textos.

EIXO TRANSVERSAL (COMUM A TODAS AS ÁREAS)

BRASIL. **Lei Federal nº 8.080/90**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, seção I, 19 set. 1990.

_____. **Lei Federal nº 8.142/90**. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, seção I, 28 dez. 1990.

_____. **Decreto nº 7.508/11**. Regulamenta a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, seção I, 28 jun. 2011.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Política Nacional de Atenção Básica** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2012.

_____. **Lei Federal nº 10.741/03**. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, seção I, 3 out. 2003.

BRASIL. **Portaria nº 2.436/2017**. Aprova a **Política Nacional de Atenção Básica**, estabelecendo a revisão de novas diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). **Diário Oficial da União**, Brasília, 21 setembro 2017.

_____. **Portaria nº 1.863/03**. Institui a Política Nacional de Atenção às Urgências, a ser implantada em todas as unidades federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão.

_____. **Portaria nº 2.048/02**. Aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência.

_____. Ministério da Saúde. Portaria nº 874/GM, de 16 de maio de 2013. **Instituiu a Política Nacional para Prevenção e controle do Câncer na Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)**. **Diário Oficial [da] União**, Brasília, DF, 17 maio de 2013, Seção 1, p.129-132.

_____. **Portaria nº 3.125/06**. Institui o Programa de Qualificação da Atenção Hospitalar de Urgência no Sistema Único de Saúde - Programa QualiSUS e define competências.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização. **Cadernos Humaniza SUS – vol. 1 (Formação e Intervenção)**. Brasília: Ministério da Saúde, 2010.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização. **Cadernos Humaniza SUS – vol. 2 (Atenção Básica)**. Brasília: Ministério da Saúde, 2010.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização. **Cadernos HumanizaSUS**

– vol. 3 (Atenção Hospitalar). Brasília: Ministério da Saúde, 2010.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Cadernos de Atenção Básica – nº 28: Acolhimento à demanda espontânea – vol. I**. Brasília: Ministério da Saúde, 2011.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Cadernos de Atenção Básica – nº 28: Acolhimento à demanda espontânea – Queixas mais comuns na Atenção Básica - vol. II**. Brasília: Ministério da Saúde, 2012.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Cadernos de Atenção Básica – nº 29: Rastreamento**. Brasília: Ministério da Saúde, 2010.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Cadernos de Atenção Básica – nº 30: Procedimentos**. Brasília: Ministério da Saúde, 2011.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Cadernos de Atenção Básica – nº 27: Diretrizes do NASF: Núcleo de Apoio a Saúde da Família**. Brasília: Ministério da Saúde, 2010.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Cadernos de Atenção Básica – nº 39: Núcleo de Apoio à Saúde da Família: Ferramentas para a gestão e para o trabalho cotidiano**. Brasília: Ministério da Saúde, 2011.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Diretrizes para o cuidado das pessoas com doenças crônicas nas redes de atenção à saúde e nas linhas de cuidado prioritárias**. Brasília: Ministério da Saúde, 2013.

BIOMEDICINA

1. Preparo de Soluções e Cálculos de Concentrações

Preparar soluções de diferentes concentrações e realizar cálculos para garantir precisão

2. Estrutura, Função e Organização dos Ácidos Nucléicos (DNA e RNA)

Compreender a composição, função e organização do DNA e RNA.

3. Termos e Conceitos Básicos

Definir cariótipo, ploidia, braços p e q de um cromossomo, centrômero, telômero, extremidades 5' e 3', íntron e éxon.

4. Replicação das Células Eucarióticas

Compreender o processo de replicação nas células eucarióticas.

5. Mecanismos de Reparação do DNA

Conhecer os mecanismos de reparação e a importância do reparo do DNA.

6. Transcrição nas Células Eucarióticas

Compreender as etapas da transcrição nas células eucarióticas.

7. Processamento do mRNA nas Células Eucarióticas

Compreender os mecanismos de processamento do mRNA nas células eucarióticas.

8. Tradução nas Células Eucarióticas

Entender o processo de tradução nas células eucarióticas.

9. Modificações Pós-Traducionais Conhecer as modificações das proteínas após a tradução.

10. Regulação da Expressão Gênica

Compreender os mecanismos de regulação da expressão gênica (transcricional e pós-transcricional) em células eucarióticas.

11. Técnicas de Biologia Molecular e Análise Genética

Compreender técnicas como extração de DNA e RNA, reação em cadeia da polimerase (PCR), clonagem, sequenciamento, western blotting, imunohistoquímica, citometria de fluxo, citogenética (cariótipo) e cultivo de células de mamíferos.

Bibliografia Básica Recomendada:

- Bruce Alberts, Alexander Johnson, Julian Lewis, David Morgan, Martin Raff, Keith Roberts, Peter Walter. *Biologia Molecular da Célula*. 6ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2017.

- José Carneiro, Luiz C. Junqueira. *Biologia Celular e Molecular*. 10ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2020.

- Robert L. Nussbaum, Roderick R. McInnes, Huntington F. Willard. *Genética Médica*. 9ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2021.

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

1. Preparo de Soluções e Cálculos de Concentrações

Preparar soluções de diferentes concentrações e realizar cálculos para garantir precisão

2. Estrutura, Função e Organização dos Ácidos Nucléicos (DNA e RNA)

Compreender a composição, função e organização do DNA e RNA.

3. Termos e Conceitos Básicos

Definir cariótipo, ploidia, braços p e q de um cromossomo, centrômero, telômero, extremidades 5' e 3', íntron e éxon.

4. Replicação das Células Eucarióticas

Compreender o processo de replicação nas células eucarióticas.

5. Mecanismos de Reparação do DNA

Conhecer os mecanismos de reparação e a importância do reparo do DNA.

6. Transcrição nas Células Eucarióticas

Compreender as etapas da transcrição nas células eucarióticas.

7. Processamento do mRNA nas Células Eucarióticas

Compreender os mecanismos de processamento do mRNA nas células eucarióticas.

8. Tradução nas Células Eucarióticas

Entender o processo de tradução nas células eucarióticas.

9. Modificações Pós-Traducionais Conhecer as modificações das proteínas após a tradução.

10. Regulação da Expressão Gênica

Compreender os mecanismos de regulação da expressão gênica (transcricional e pós-transcricional) em células eucarióticas.

11. Técnicas de Biologia Molecular e Análise Genética

Compreender técnicas como extração de DNA e RNA, reação em cadeia da polimerase (PCR), clonagem, sequenciamento, western blotting, imunohistoquímica, citometria de fluxo, citogenética (cariótipo) e cultivo de células de mamíferos.

Bibliografia Básica Recomendada:

- Bruce Alberts, Alexander Johnson, Julian Lewis, David Morgan, Martin Raff, Keith Roberts, Peter Walter. *Biologia Molecular da Célula*. 6ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2017.
- José Carneiro, Luiz C. Junqueira. *Biologia Celular e Molecular*. 10ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2020.
- Robert L. Nussbaum, Roderick R. McInnes, Huntington F. Willard. *Genética Médica*. 9ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2021.

ENFERMAGEM

Fundamentos de Enfermagem Básica:

1. Atendimento holístico;
2. Higiene das mãos;
3. Assistência de enfermagem na Avaliação dos Sinais vitais;
4. Cuidados no preparo e administração de medicamentos;
5. Cálculo de medicação;
6. Noções básicas de Farmacologia;
7. Punção venosa e arterial;
8. Coleta de material biológico para exames;
9. Cuidados de Enfermagem com Acessos Vasculares;
10. Cuidados de enfermagem na Inserção e Manutenção do Cateter Vesical;
11. Cuidados de enfermagem na Inserção e Manutenção de Sonda Nasogástrica e Entérica;
12. Cuidados de enfermagem na Administração de dietas;
13. Cuidados de enfermagem com feridas, ostomias e realização de curativos.

Fundamentos de Enfermagem em Cuidados Críticos

14. Anamnese e Exame Físico do Paciente Crítico;
15. Interpretação e Manejo dos Rítmos Cardíacos Básicos;
16. Monitoração Cardíaca;
17. Componentes Básicos dos Sistemas de Monitoração Hemodinâmica;
18. Manejo Ventilatório Básico;
19. Equilíbrio Ácido-Base;
20. Manejo da Dor, Sedação e Bloqueio Neuromuscular;
21. Delirium em Unidade de Terapia Intensiva;
22. Controle e Prevenção de infecções hospitalares e doenças transmissíveis;
23. Assistência de Enfermagem ao Paciente com Sepsis;
24. Assistência de Enfermagem em Urgências e Emergências clínico-cirúrgicas;
25. Suporte Básico de vida em Cardiologia
26. Cuidados de Enfermagem em Hemoterapia e Hematologia;
27. Sistematização da Assistência de Enfermagem ao paciente crítico.

Oncologia Básica/ Prevenção do câncer:

28. Epidemiologia do câncer;
29. Incidência e mortalidade por Câncer no Brasil e no mundo;
30. Prevenção primária e secundária no controle do Câncer;
31. Fatores de risco e programas de rastreamento populacional no Brasil;
32. Princípios na Administração de Quimioterápicos

Bioética e Ética Profissional/Legislação:

33. Código de Ética do Profissional Enfermeiro

Bibliografia Básica Recomendada:

- 1) AMERICAN HEART ASSOCIATION. Atualização das diretrizes de RCP e ACE 2020. Disponível em: https://cpr.heart.org/-/media/CPR-Files/CPR-Guidelines-Files/Highlights/Hghlghts_2020ECCGuidelines_Portuguese.pdf
- 2) BONASSA, E. M. A. *Terapêutica oncológica para enfermeiros e farmacêuticos*. 5ª ed. SP: Atheneu, 2023.
- 3) BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Programa Nacional de Prevenção e Controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (PNPCIRAS) 2021-2025/** Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Brasília: Anvisa, 2021.
- 4) CARPENITO-MOYET, L. J. **Planos de Cuidados de Enfermagem e Documentação**. 5ªed. Porto Alegre: Artmed, 2013.
- 5) CHULAY, M.; BURNS, S. **Fundamentos de enfermagem em cuidados críticos da AACN**. 2ª ed. Porto Alegre:

ARTMED/ McGraw-Hill, 2012.

- 6) AMORIM, M.C.N. **Semiologia e Semiotécnica – Guia prático dos procedimentos de enfermagem**. Curitiba: CRV, 2021
- 7) SMELTZER, S. C.; BARE, B. G. Brunner&Suddarth: **Tratado de enfermagem médico-cirúrgica**. 15ªed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan; 2023.
- 8) VERONESI, R. WHITAKER, IvethYamaguchi; VIANA, Renata Andrea Pietro Pereira. **Enfermagem em Terapia Intensiva**. 2ª Ed. Artmed, 2020
- 9) Potter, P. **Fundamentos de Enfermagem**. 9ª Ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2018.
- 10) MOORHEAD, S. et al. **Classificação dos resultados de enfermagem NOC: mensuração dos resultados em saúde**. 6ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2020.
- 11) HERDMAN, T.H., KAMITSURU, S. Diagnósticos de enfermagem da NANDA-I: definições e classificações 2021-2023. 12ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2021.
- 12) BUTCHER, H.K. et al. NIC - Classificação das Intervenções de Enfermagem. 7ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 2020.
- 13) Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva. **ABC do câncer: abordagens básicas para o controle do câncer** / Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva. – 6. ed. rev. atual. – Rio de Janeiro: INCA, 2020.
- 14) VIANA, R. A. P.P. NETO, J.M.R. **Enfermagem em Terapia Intensiva**. 2ª ed. São Paulo: Atheneu, 2021
- 15) Inca, Instituto Nacional do Câncer. Estimativa 2023 : incidência de câncer no Brasil / Instituto Nacional de Câncer. – Rio de Janeiro: INCA, 2022.
- 16) Vieira, [RAC](#); [Lopes](#), SLB; [Amendola](#), CP; [Cárcano](#), FM. Emergências no Paciente Oncológico. Thieme Revinter, 2020.

FARMÁCIA

Farmacologia: Farmacocinética – Absorção, distribuição e Eliminação das Drogas; Farmacodinâmica – Mecanismo de Ação das Drogas que atuam em diversos Órgãos e Sistemas; Classificação dos medicamentos; Toxicologia; Interações medicamentosas. Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica: Conceitos Gerais; uso Racional de Medicamentos; Intervenção Farmacêutica e otimização da farmacoterapia; Aspectos de biossegurança em farmácias; Farmacoepidemiologia e Farmacovigilância; Estudos de utilização de medicamentos; Farmacoterapia baseada em evidências. Seleção de Medicamentos: Conceitos Gerais; Farmacoeconomia; Padronização de Medicamentos; Guias farmacoterapêuticos, Serviços e Centros de Informações de Medicamentos; Comissões de Farmácia e Terapêutica. Medicamentos Sujeitos a Controle Especial: Controle de Psicotrópicos, entorpecentes e antirretrovirais (Legislação e Dispensação); Portaria 344/98 e suas atualizações; Medicamentos de referência, similares e genéricos. Farmacotécnica e Tecnologia Farmacêutica: Manipulação de Fórmulas Magistrais e Oficiais; Boas Práticas de Fabricação de Produtos Farmacêuticos; Farmacotécnica de Produtos Estéreis: Reconstituição, Diluição, Fracionamento e Estabilidade de Produtos Injetáveis; Preparo de Soluções Parenterais e Outras Formulações de Grande volume; Cálculos em farmácia; Noções Básicas de Filtração, Destilação e Esterilização. Controle de Qualidade: Controle de Qualidade de Matérias-primas e Produtos Farmacêuticos – Métodos físicos, químicos, físico-químicos, biológicos e microbiológicos; garantia de Qualidade em Farmácia Hospitalar. Ética Profissional: Legislação Sanitária aplicada à Farmácia. A organização Jurídica da profissão Farmacêutica. Histórico da profissão farmacêutica no Brasil e no mundo. Conceitos básicos em Ciências Farmacêuticas. Política de Medicamentos. História da Saúde Pública no Brasil. O SUS. Epidemiologia: Determinações Sociais do Processo Saúde/Doença e Aspectos Epidemiológicos. Indicadores de Saúde Gerais e Específicos. Doenças de Notificação Compulsória. Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Noções de controle de infecção hospitalar. Licitação e Aquisição de Produtos Farmacêuticos: Administração de Farmácia dispensação, aviamento de receitas, controle de estoque de medicamentos, normas, rotinas e recursos humanos; Boas práticas de armazenamento e estocagem de medicamentos; Organização de Almoxarifados e Condições adequadas de Armazenamento; Controle e planejamento de Estoque de Medicamentos e Materiais de Consumo; Consumo Médio Mensal, Ponto de Requisição, Estoque Mínimo e Estoque Máximo Curvas ABC/XYZ; Sistemas de Distribuição e Dispensação de Medicamentos.

FÍSICA MÉDICA EM RADIOTERAPIA

Referências normativas e códigos de prática (edição vigente)

- CNEN NN 3.01 — Requisitos básicos de radioproteção e segurança radiológica de fontes de radiação.
- CNEN NN 6.10 — Requisitos de segurança e proteção radiológica para serviços de radioterapia.
- IAEA TRS-398 — Absorbed Dose to Water in External Beam Radiotherapy.
- IAEA TRS-483 — Small-Field Dosimetry Code of Practice.
- NCRP Report 151 — Structural Shielding Design and Evaluation for Megavoltage Radiotherapy Facilities.
- AAPM: TG-51 (e *addenda*); TG-142; TG-218; TG-43; TG-186; MPPG 9.b.

Mecânica Clássica (Cinemática, Estática e Dinâmica) — aplicações em RT

Sistemas de coordenadas e isocentro (SAD/SSD); cinemática de gantry, mesa, colimadores e MLC; estabilidade de suportes e imobilização; tolerâncias geométricas e verificação de posicionamento; dinâmica respiratória e gerenciamento (4D-CT, *gating*, *tracking*); impacto no *setup* e no DVH.

Terminologia — aplicações em RT

Correções T/P em câmaras de ionização; dependência térmica de detectores (câmaras, diodos, TLD/OSLD, filmes); controle térmico de *phantoms*, sala e equipamentos; efeitos em calibração, constância e QA.

Ondulatória — aplicações em RT

Ondas eletromagnéticas em energias terapêuticas; atenuação e espalhamento; relação com kV/MV-CBCT e artefatos de movimento (4D-CT); noções de ultrassom para IGRT quando aplicável.

Óptica — aplicações em RT

Alinhamento com *room lasers*; campos luminosos vs. campos radiográficos; magnificação e penumbra geométrica; checagens óptico-radiográficas em comissionamento/QA.

Eletromagnetismo — aplicações em RT

Princípios de *linacs*: fonte de elétrons, *waveguide*, cavidades, *klystron/magnetron*, *bending magnet*; compatibilidade eletromagnética; detectores eletrônicos; intertravamentos e segurança elétrica.

Física Moderna — aplicações em RT

Processos de interação fóton-matéria (fotoelétrico, Compton, pares); *bremsstrahlung* e feixes de megavoltagem; noções de relatividade restrita para feixes relativísticos.

Física Atômica e Nuclear — aplicações em RT

Estrutura atômica; decaimentos (γ , β , α) e cinética de atividade; fontes seladas (Ir-192, I-125, Co-60): especificação, rastreabilidade e constância; logística e blindagem de fontes.

Física Quântica — aplicações em RT

Postulados básicos (nível conceitual); seções de choque e quantização de energia; limites clássicos em campos pequenos e motivação para Monte Carlo.

Física das Radiações — núcleo da especialidade

Grandezas/unidades (kerma, dose absorvida/equivalente/efetiva); traçabilidade e incerteza; dosimetria de referência em água (TRS-398 / TG-51); dosimetria relativa (PDD, perfis, TPR20/10, *output factors*); campos pequenos (TRS-483; TG-155 como apoio); comissionamento e validação de algoritmos (AAA, Collapsed Cone, Monte Carlo); 3DCRT/IMRT/VMAT e verificação independente; IGRT (kV/MV, CBCT), 4D-CT, *gating*, *tracking*; SGRT (princípios); MR-Sim (noções de QA); QA de aceleradores (TG-142); PSQA de IMRT/VMAT (TG-218); revisão de plano/prontuário (MPPG 11.a – noções); SRS/SBRT (MPPG 9.b); braquiterapia (TG-43; TG-186 – MBDC); radioproteção operacional (CNEN NN 3.01; NN 6.10); blindagem estrutural (NCRP 151).

Estatística — aplicações em RT

Estimativa/propagação de incertezas; *control charts* e *trending*; testes de normalidade e limites de ação; métricas de comparação de dose (índice γ); validação e verificação de métodos/dados.

Lógica — segurança do paciente e risco

FMEA, árvores de falhas/eventos; barreiras, *checklists* e intertravamentos; critérios objetivos de aceitação/rejeição; registro e rastreabilidade de ocorrências.

Inglês técnico — uso direto em RT

Leitura de *guidelines* e *codes of practice* (IAEA, AAPM, NCRP); terminologia de planejamento/QA (*beam*, *control point*, *MLC*, *gating*, *tracking*, *tolerance*, *baseline*, *end-to-end*); elaboração de *reports* em inglês quando requerido.

Bibliografia Básica Recomendada

INCA — Manuais, protocolos e diretrizes técnicas de radioterapia.

Khan (Gibbons, ed.) — *Khan's The Physics of Radiation Therapy*.

Podgorsak (IAEA) — *Radiation Oncology Physics: A Handbook for Teachers and Students*.

Attix — *Introduction to Radiological Physics and Radiation Dosimetry*.

Hall & Giaccia — *Radiobiology for the Radiologist*.

Halliday; Resnick; Walker — *Fundamentals of Physics (Extended)*.

CNEN NN 3.01; CNEN NN 6.10 — Requisitos nacionais de radioproteção e serviços de radioterapia.

IAEA TRS-398; IAEA TRS-483 — Dosimetria de referência e campos pequenos.

AAPM TG-51; TG-142; TG-218; TG-43; TG-186; MPPG 9.b.

NCRP 151 — Blindagem de instalações de radioterapia.

FISIOTERAPIA

Anatomia Humana; Fisiologia Humana; Cinesilogia; Cinesioterapia; Biomecânica; Neurofisiologia; Métodos de Avaliação Clínica e Funcional; Fisioterapia Preventiva e do Trabalho; Fisioterapia em Uro-ginecologia; Fisioterapia em Pneumologia; Fisioterapia em Neurologia; Fisioterapia em Gerontologia; Fisioterapia em Reumatologia; Fisioterapia em Ortopedia e Traumatologia; Fisioterapia em Cardiologia; Fisioterapia em Pediatria e Neonatologia; Fisioterapia Desportiva; Fisioterapia Dermatofuncional.

FONOAUDIOLOGIA

Anatomia e Fisiologia dos Órgãos da Fala e Audição; Neuroanatomia; Fala e Linguagem (desenvolvimento normal de fala e linguagem, atraso e distúrbios no desenvolvimento de fala e linguagem, distúrbio articulatorio, gagueira); Desenvolvimento motor e cognitivo da criança normal e com atraso; Fonoaudiologia em Neurologia (síndromes, deficiência intelectual, paralisia cerebral, afasia, disartria, apraxia, autismo, fissura labiopalatina, demências); Motricidade Orofacial (sucção, mastigação, deglutição, respiração e fonação); Voz (produção normal, avaliação, diagnóstico e tratamento das disfonias); Audiologia (avaliação audiológica, exames audiológicos, deficiência auditiva); Prótese Auditiva (indicação, seleção e adaptação de aparelho de amplificação sonora individual - AASI); Reabilitação do deficiente auditivo; Processamento Auditivo Central; Fonoaudiologia Escolar, Dificuldades Escolares, Distúrbios de Aprendizagem (leitura e escrita, dislexia, disgrafia, disortografia, discalculia); Fonoaudiologia em Saúde Pública; Aleitamento Materno; Atualidades em Fonoaudiologia; Câncer de cabeça e pescoço; Código de Ética da Fonoaudiologia.

NUTRIÇÃO

Princípios nutricionais: Digestão, absorção, transporte e excreção de nutrientes, energia. Os nutrientes e seu metabolismo, vitaminas, minerais e água, eletrólitos e equilíbrio ácido-básico. Nutrição no Ciclo da Vida: Nutrição durante a Gestação e Lactação, Nutrição para o Bebê de Baixo Peso ao Nascer, Nutrição no Estágio Inicial da Infância,

Nutrição na Infância, Nutrição na Adolescência, Nutrição na Idade Adulta, Nutrição no Envelhecimento. Nutrição em Saúde Pública ou da Comunidade: Educação alimentar e nutricional, papel que desempenha a educação nutricional nos hábitos alimentares, Desenvolvimento e avaliação de atividades educativas em nutrição, avaliação nutricional, NASF, Alimentação Escolar e Segurança Alimentar. Dietoterapia: diretrizes para planejamento dietético, Cálculos Nutricionais, Abordagem ao Paciente Hospitalizado, Generalidades, fisiopatologias e tratamento de diversas enfermidades. Avaliação Dietética e Clínica, Avaliação de Dados Laboratoriais Avaliação das Interações entre Alimentos e Medicamentos, Medicina Complementar e Fitoterapia, Processo de Cuidado Nutricional, Diagnóstico e Intervenção Nutricionais, Suplementação Alimentar e Tratamentos Interativos e Suporte para tratamentos Nutricionais Enteral e Parenteral. Nutrição para Saúde e Bem Estar: Controle de peso corporal, Nutrição nos distúrbios alimentares, nutrição voltada ao exercício e desempenho esportivo, nutrição e saúde óssea. Tratamento Médico Nutricional: Tratamento nas doenças do trato gastrointestinal superior, Tratamento nas doenças do trato gastrointestinal, terapia clínica e nutricional nos distúrbios do fígado, sistema biliar e pâncreas exócrinos, terapia nutricional para alergia e intolerância alimentar, terapia nutricional clínica para diabetes melito e hipoglicemia de origem não diabética, tratamento médico nutricional para anemia, terapia clínica e nutricional nas doenças (hipertensão, insuficiência e transplante cardíaco, pulmonares, distúrbios renais, câncer, vírus da imunodeficiência humana HIV, doenças reumáticas, distúrbios neurológicos) e Terapia médico nutricional para Estresse Metabólico, Sepsis, Trauma, Queimadura e cirurgias. Técnica Dietética: Condições sanitárias, fontes de contaminação, composição e classificação dos alimentos; seleção, conservação e armazenamento; técnicas de pré-preparo, preparo e cocção; compras, métodos e procedimentos de recepção e estocagem movimentação e controle de gêneros. Métodos e técnicas de higienização dos alimentos, da área física, equipamentos e utensílios. Elaboração de cardápios a nível institucional. Resolução Federal RDC nº 216/04 e código de ética e de conduta do nutricionista (Resolução CFN nº 599, de 25 de fevereiro de 2018).

RESOLUÇÃO FEDERAL RDC Nº 216/04:

[http://portal.anvisa.gov.br/documents/33916/388704/RESOLU%25C3%2587%25C3%2583O-](http://portal.anvisa.gov.br/documents/33916/388704/RESOLU%25C3%2587%25C3%2583O-RDC%2BN%2B216%2BDE%2B15%2BDE%2BSETEMBRO%2BDE%2B2004.pdf/23701496-925d-4d4d-99aa-9d479b316c4b)

[RDC%2BN%2B216%2BDE%2B15%2BDE%2BSETEMBRO%2BDE%2B2004.pdf/23701496-925d-4d4d-99aa-9d479b316c4b](http://portal.anvisa.gov.br/documents/33916/388704/RESOLU%25C3%2587%25C3%2583O-RDC%2BN%2B216%2BDE%2B15%2BDE%2BSETEMBRO%2BDE%2B2004.pdf/23701496-925d-4d4d-99aa-9d479b316c4b)

CARTILHA ANVISA RDC Nº 216/04

<http://portal.anvisa.gov.br/documents/33916/389979/Cartilha+Boas+Pr%C3%A1ticas+para+Servi%C3%A7os+de+Alimenta%C3%A7%C3%A3o/d8671f20-2dfc-4071-b516-d59598701af0>

RESOLUÇÃO CFN Nº 599 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2018

http://www.cfn.org.br/wp-content/uploads/resolucoes/Res_599_2018.htm

ODONTOLOGIA

Dentística Restauradora: Semiologia e diagnóstico das alterações do complexo dentinopulpar; Tratamento das doenças do complexo dentinopulpar; Proteção do complexo dentinopulpar; Seleção e indicação de materiais restauradores diretos e indiretos; Técnicas restauradoras convencionais e minimamente invasivas. Radiologia Odontológica: Princípios e técnicas de aquisição de imagens radiográficas; Anatomia radiográfica das estruturas orofaciais; Interpretação e diagnóstico radiográfico em Odontologia. Cariologia: Etiopatogenia da cárie dentária; Fatores de risco e métodos de diagnóstico da cárie; Prevenção, controle e tratamento da cárie dentária; Abordagens minimamente invasivas na terapia restauradora. Periodontia: Anatomia e fisiologia dos tecidos periodontais; Prevenção, semiologia e diagnóstico das doenças periodontais; Exames complementares aplicados ao diagnóstico periodontal; Planejamento e execução do tratamento periodontal não cirúrgico e cirúrgico; Cirurgia periodontal: princípios e técnicas; Periodontia médica: relação entre doenças sistêmicas e periodonto; Epidemiologia das doenças periodontais. Endodontia: Semiologia, diagnóstico e tratamento das alterações pulpares e periapicais; Tratamentos conservadores da polpa dentária; Manejo dos traumatismos dentoalveolares; Planejamento e execução da terapia endodôntica. Urgências em Odontologia: Diagnóstico e manejo das urgências odontológicas: trauma dental, hemorragias, pericoronarite, abscessos dentoalveolares, pulpíte e alveolite; Condutas clínicas em situações de emergência. Estomatologia e Patologia Oral: Semiologia e semiotécnica aplicada ao diagnóstico das doenças bucais; Exames complementares aplicados à Estomatologia (hemograma, coagulograma, biópsia); Diagnóstico, prevenção e tratamento das afecções dos tecidos moles e duros da cavidade oral; Desordens orais com potencial de malignização e câncer de boca; Diagnóstico diferencial das neoplasias benignas e malignas da cabeça e pescoço; Patologia oral: aspectos clínicos, radiográficos e histopatológicos das doenças da boca, das desordens orais com potencial de malignização e do câncer de boca; Mucosite oral por quimioterapia e radioterapia; Osteonecrose por medicamentos e osteorradionecrose. Prótese Dentária: Diagnóstico, planejamento e execução do tratamento reabilitador; Prótese fixa, removível e total: fundamentos e técnicas; Materiais protéticos e suas indicações clínicas. Cirurgia Bucomaxilofacial: Princípios de cirurgia odontológica; Planejamento cirúrgico; Técnicas cirúrgicas em Odontologia; Prevenção e manejo de complicações cirúrgicas. Farmacologia e Anestesiologia Odontológica: Princípios de farmacologia aplicada à Odontologia; Terapêutica medicamentosa no contexto odontológico; Prescrição racional de medicamentos; Técnicas anestésicas intraorais; Anatomia aplicada à anestesiologia; Farmacologia dos anestésicos locais; Prevenção e manejo de acidentes e complicações anestésicas. Prevenção em Saúde Bucal: Fluoroterapia: indicações, técnicas e toxicologia do flúor; Diagnóstico, prevenção e manejo da fluorose dentária; Níveis de prevenção em saúde pública; Promoção da saúde bucal coletiva. Atendimento Odontológico Especializado: Manejo odontológico de pacientes com necessidades especiais; Atendimento odontológico a pacientes com doenças sistêmicas crônicas; Cuidados odontológicos em pacientes com coagulopatias hereditárias; Manejo odontológico de pacientes gestantes e cardiopatas. Ética e Bioética: Código de Ética Odontológica: princípios e diretrizes; Fundamentos de Bioética na prática odontológica; Responsabilidade profissional e conduta ética. Biossegurança em Odontologia: Princípios e práticas de biossegurança no ambiente clínico; Prevenção de infecções cruzadas; Equipamentos de proteção individual e coletiva (EPI e EPC).

PSICOLOGIA

Referências técnicas para atuação de psicólogos(os) nos serviços hospitalares do SUS.

https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2019/11/ServHosp_web1.pdf

-Manual de cuidados paliativos.

<https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/guias-e-manuais/2023/manual-de-cuidados-paliativos-2a-edicao/view>

-Temas em psico-oncologia. Vicente Augusto de Carvalho.

<https://www.livrariaflorence.com.br/livro-temas-em-psico-oncologia>

-Manual de psicologia hospitalar: Alfredo Simonetti

https://www.amazon.com.br/Manual-Psicologia-Hospitalar-Mapa-Doen%C3%A7a/dp/858800982X/ref=asc_df_858800982X?mcid=57146454163331e08674ae3490d5a511&tag=googlesh

opp00-20&linkCode=df0&hvadid=709897990234&hvpos=&hvnetw=g&hvrand=10389225998474833313&hvpone=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdcmdl=&hvllocint=&hvllocphy=9100611&hvtargid=pla-816591860086&psc=1&language=pt_BR&gad_source=1

SERVIÇO SOCIAL

Referência Bibliográfica:

ACOSTA, Ana Rojas; VITALE, Maria Amália Faller (Org.). Família: Redes, Laços e Políticas Públicas. 5 ed. São Paulo: Cortez, 2011

IAMAMOTO, Marilda Villela. Serviço Social na Contemporaneidade: trabalho e formação profissional. 4 ed. São Paulo: Cortez, 2001.

IAMAMOTO, Marilda Villela; CARVALHO, Raul de. Relações Sociais e Serviço Social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica. 24 ed. São Paulo: Cortez, 2008

NETO, José Paulo. Capitalismo Monopolista e Serviço Social. 2ed. São Paulo: Cortez, 1996

Legislação: ATUALIZADAS

BRASIL. Lei Federal nº 9.394/96. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

_____. Lei Federal nº 10.741/03. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.

_____. Lei Federal nº 8.080/90. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

_____. Constituição da República Federativa do Brasil. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 05 out. 1988. (Os Direitos e Garantias Fundamentais, Da Ordem Social, Da Saúde, Da Previdência Social, Da Assistência Social, Da Educação, Da Cultura e do Desporto, da Família, da Criança, do Adolescente e do Idoso);

_____. Lei Federal nº 8.069/90 (arts 1º ao 140). Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

Lei nº 8.742/93. Lei Orgânica da Assistência Social;

Lei nº 7.853. Dispõe sobre o apoio a pessoa portadora de deficiência;

Código de Ética Profissional;

Lei nº 8.662/93. Regulamenta a Profissão de Assistente Social;

Decreto nº 6.214 de 26/09/2007. Regulamenta o Benefício da Prestação Continuada.

NOB / SUAS;

NOB-RH / SUAS;

NOB/SUS;

Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Trabalho com grupos e redes sociais

Conhecimento sobre Programas e Projetos Sociais vigentes.

Resolução CFESS nº 383/1999. Reconhece o assistente social como profissional de saúde.

Conselho Federal de Serviço Social (CFESS). Parâmetros para a Atuação de Assistentes Sociais na Política de Saúde. Série: Trabalho e Projeto Profissional nas Políticas Sociais. Brasília, 2010.

Orientação Normativa n. 3/2020, que dispõe sobre ações de comunicação de boletins de saúde e óbitos por assistentes sociais.

Resolução CFESS 557, de 15/9/2009. Dispõe sobre a emissão de pareceres, laudos, opiniões técnicas conjuntos entre o assistente social e outros profissionais.

TERAPIA OCUPACIONAL

Conceituação, histórico, fundamentos e evolução da Terapia ocupacional; ética profissional; conselho profissional; seleção e análise de atividade; recursos terapêuticos; noções de patologia; coordenação motora; inclusão social e profissional; psicomotricidade; geriatria e gerontologia; neurologia; ortopedia e traumatologia; psiquiatria; saúde do trabalhador e ergonomia; saúde mental; reabilitação psicossocial, física e mental; oficinas terapêuticas; dispositivos e adaptações; comunicação alternativa e suplementar; sistema único de saúde (sus); acessibilidade/barreiras arquitetônicas ambientais; tecnologia assistiva; deficiência mental/intelectual; integração sensorial.

13. DAS NORMAS

- 13.1- **LOCAL - DIA - HORÁRIO** - As provas serão realizadas no dia **14 de dezembro de 2025**, no horário descrito abaixo, nas cidades de **Barretos/SP e São Paulo – Capital**, conforme opção do candidato no momento da inscrição, em locais e serem informados com no mínimo 2 (dois) dias de antecedência no site www.consesp.com.br.

Abertura dos portões – 7:00 horas

Fechamento dos portões – 7:45 horas

Início das Provas – 8:00 horas

- 13.2- Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas nas cidades, a CONSESP e a Fundação Pio XII poderão alterar horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de uma data, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais e através do site www.consesp.com.br.
- 13.3- Sob hipótese nenhuma será permitido ao candidato realizar a prova em local diferente daquele definido em sua inscrição.
- 13.4- Será disponibilizado no site www.consesp.com.br, com antecedência mínima de 2 (dois) dias, o cartão de convocação. Essa comunicação não tem caráter oficial, e sim, apenas informativo.
- 13.5- **COMPORTAMENTO** - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e/ou similares. Reserva-se ao Coordenador do Processo Seletivo Público designado pela CONSESP e aos Fiscais, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.
- 13.6- Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.
- 13.7- Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Os candidatos deverão comparecer 1 (uma) hora antes do horário marcado para o início das provas, pois, no referido horário, os portões serão fechados, não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.
- 13.8- É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Público, os quais serão disponibilizados nos sites www.consesp.com.br e www.iep.hospitaldeamor.com.br.

14. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA (1ª FASE)

- 14.1- A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.
- 14.2- Serão considerados reprovados os candidatos que obtiverem porcentagem inferior a 50% (cinquenta por cento) da prova objetiva.
- 14.3- A nota da prova objetiva será obtida com a aplicação da fórmula abaixo:

$$NPO = \frac{100}{TQP} \times NAP$$

ONDE:

NPO = Nota da prova objetiva

TQP = Total de questões da prova

NAP = Número de acertos na prova

15. DA PROVA ORAL / ENTREVISTA (2ª FASE)

- 15.1- O candidato deverá providenciar para entregar a Banca Examinadora na data das provas da 2ª Fase o **currículo atualizado com comprovantes, ORIGINAIS**.

- 15.2- A 2ª Fase será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.
- 15.3- Serão considerados reprovados os candidatos que obtiverem nota inferior a 50 (cinquenta) pontos nesta fase.
- 15.4- A pontuação da 2ª fase será baseada em critérios a serem determinados pela Banca Examinadora.
- 15.5- Cada um dos PROGRAMAS realizará a seu critério todas as PROVAS DETERMINADAS (Prova Oral e Entrevista), ou as provas que considerar de suma importância no critério de avaliação e desenvolvimento do Residente.
- 15.6- A 2ª fase – **DA PROVA ORAL / ENTREVISTA** será realizada **PRESENCIALMENTE** nos dias **19 a 22 de janeiro de 2026** a ser divulgado no Edital próprio os candidatos aprovados para todos os programas.
- 15.6.1- Os candidatos terão a opção de solicitar entrevistas **VIRTUAIS** para o e-mail comissaoderesidencia@hospitaldeamor.com.br, nos dias **15 e 16 de janeiro de 2026 até as 12h** (Horário de Brasília) as quais serão consideradas mediante justificativas para análise. Os candidatos aprovados e convocados para esta fase poderão receber o convite com login e senha por whatsapp e/ou e-mail, caso a forma eleita seja a virtual.
- 15.6.2- Caso a prova seja realizada **PESSOALMENTE**, os candidatos **DEVERÃO ENTREGAR** pessoalmente no dia da aplicação da 3ª fase (entrevista), **todos os documentos** comprobatórios e o Currículo antes da entrevista.
- 15.6.3- Caso a prova seja realizada **VIRTUALMENTE**, será realizada por meio da **plataforma ZOOM CLOUD MEETINGS** e os candidatos aprovados e convocados para esta fase poderão receber o convite com login e senha por whatsapp e/ou e-mail e os candidatos **DEVERÃO ENVIAR** ao e-mail (comissaoderesidencia@hospitaldeamor.com.br) os documentos comprobatórios e o Currículo antes da entrevista **DIGITALIZADOS na extensão "PDF"**, cujo tamanho máximo deve ser de 10MB, **em um único arquivo**, o candidato **DEVERÁ** realizar o **envio**, anexando os documentos exigidos para que sejam conferidos pela Banca.

16. DO RESULTADO FINAL

- 16.1- A nota final do candidato será a Nota da 2ª Fase (Prova Oral / Entrevista).
- 16.2- **Se houver empate entre os candidatos, os critérios para desempate obedecerão à seguinte ordem:**
- a) maior média das notas obtidas na graduação;

Metodologia de Análise

Soma de todas as notas obtidas durante a graduação, dividida pelo número total de disciplinas. Quando as notas do histórico escolar forem dadas sob a forma de conceito, as notas serão transformadas para o valor médio correspondente ao conceito.

Disciplinas com reprovação, dependência ou desistência terão valor 0 (zero) e entrarão na soma das disciplinas.

b) candidato mais idoso.

- 16.3- Os candidatos deverão apresentar na **data das PROVAS OBJETIVAS, até 30 (trinta minutos) após o encerramento das mesmas, em salas especialmente designadas, CÓPIA REPROGRÁFICA** do HISTÓRICO ESCOLAR (CRITÉRIO DE DESEMPATE). Não serão considerados documentos apresentados, por qualquer forma, fora do dia e horário acima determinados, e estes deverão ser entregues em **envelope identificado com nome, programa e número de inscrição do candidato**, conforme o modelo abaixo, que será recebido com aposição de número de protocolo por meio de etiqueta adesiva, entregando-se cópia da mesma etiqueta ao candidato.

REMETENTE (Dados do Candidato)	Processo de Seleção para RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL 2026 Fundação Pio XII - Hospital de Amor - Barretos/SP CRITÉRIOS DE DESEMPATE
---	--

- 16.4- Os candidatos que se inscreverem para mais de uma ÁREA DE ATUAÇÃO poderão entregar um único envelope, devendo constar no mesmo todas as áreas de atuação para as quais está prestando.
- 16.5- Os candidatos que não entregarem os documentos comprobatórios para aplicação do CRITÉRIO DE DESEMPATE perderão direito ao mesmo.
- 16.6- O candidato que se inscrever em mais de um PROCESSO SELETIVO, deverá entregar envelopes separados para o CRITÉRIO DE DESEMPATE, não sendo considerados documentos de um processo para outro.
- 16.7- **Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:**
- a) não apresentar a documentação exigida por ocasião da matrícula;
 - b) encontrar-se de posse de objetos eletrônicos, no momento da realização das provas.
- 16.8- Será **desclassificado e eliminado** do Processo de Seleção, a qualquer tempo e com perda de direito à matrícula, mesmo após efetuada, o candidato que utilizar-se de qualquer meio que atinja a moral e a ética neste Processo de Seleção.

17. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO E RESULTADOS E DOS RECURSOS

- 17.1- Em todos os casos em que couber recurso da **Prova Objetiva**, para recorrer o candidato deverá:
- acessar o site www.consesp.com.br
em seguida clicar em RESIDÊNCIAS, RECURSOS, SOLICITAR e preencher os campos solicitados.
- 17.1.1- O gabarito oficial e a prova objetiva (teste de múltipla escolha) serão disponibilizados no site www.consesp.com.br, na data prevista no item 2 - cronograma geral e permanecerão no site pelo prazo de 2 (dois) dias.
- 17.1.2- Os recursos referentes a prova objetiva (gabarito) poderão ser interpostos no site no período previsto no item 2 - cronograma geral no site www.consesp.com.br, a partir do momento da divulgação do mesmo.
- 17.1.3- A divulgação do Resultado da Prova Objetiva será publicada no site www.consesp.com.br na data prevista no item 2 - cronograma geral.
- 17.1.4- Os recursos referentes ao resultado da prova objetiva poderão ser interpostos no site no período previsto no item 2 - cronograma geral no site www.consesp.com.br, a partir do momento da divulgação do mesmo.
- 17.1.5- Não serão aceitos recursos encaminhados via postal ou via fax.
- 17.2- Caberá à CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda. decidir sobre a anulação ou troca de alternativas de questões julgadas irregulares. Julgados os recursos em face do gabarito e/ou da prova objetiva, sendo caso, será publicado o gabarito definitivo, com as modificações necessárias pelo qual as provas serão corrigidas, que permanecerá no site pelo prazo de 2 (dois) dias.
- 17.2.1- Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.
- 17.2.2- Todos os recursos deverão estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível. **Para elaboração das questões serão utilizadas somente Referências Bibliográficas conhecidas, não se admitindo, inclusive, para efeito de recursos a citação de Artigos, Publicações em Revistas, Anais e outros materiais, quando estes não figurarem referência bibliográfica solicitada. Levar-se-á em consideração sempre a Referência Bibliográfica mais atual quando do julgamento de pareceres, se for o caso.**
- 17.2.3- Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.
- 17.2.4- A disponibilização da resposta aos recursos interpostos poderá ser feita por meio de consulta individual no site pelo prazo de 10 dias consecutivos.

17.2.5- Os recursos referentes as demais fases do Processo deverão seguir o Cronograma (constante no item 2) e/ou os prazos determinados nas respectivas divulgações.

18. DAS MATRÍCULAS

18.1- Os candidatos aprovados providenciarão sua matrícula nos dias **02 e 03 de fevereiro de 2026**. Após este período serão considerados desistentes.

18.2- Para efetuar a matrícula o candidato deverá se apresentar a COREMU Comissão de Residência Multiprofissional da Fundação Pio XII - Hospital de Amor de Barretos, situada a Av. Antenor Duarte Vilella, 1331 – Bairro Paulo Prata / Barretos - SP– Pavilhão Ivete Sangalo, das 9h00 às 16h00, com os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade
- b) Cadastro de Pessoa Física
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento
- d) Carteira de Vacinação Atualizada (principalmente hepatite B, Tétano e Covid)
- e) Comprovante de Residência (mês vigente ou no máximo 30 dias)
- f) Carteira do respectivo Conselho Regional ou protocolo
- g) Diploma de graduação ou declaração de conclusão do curso de graduação correspondente (com colação de grau, até o ato da matrícula)
- h) PIS / PASEP
- i) Cartão SUS
- j) Título de Eleitor
- k) Foto 3 x 4
- l) Conta Corrente para recebimento da Bolsa (Banco Bradesco, Santander);
- m) Candidatos brasileiros que terminaram curso no estrangeiro deverão apresentar cópia autenticada do diploma revalidado em Instituição Pública reconhecida pelo MEC.

Documentos adicionais para estrangeiros (cópias):

- a) diploma e revalidação de diploma;
- b) certificado de proficiência em Língua Portuguesa CELPE-Brasil;
- c) visto de permanência.

18.3- O candidato não poderá trancar sua matrícula, exceto se convocado para o Serviço Militar Obrigatório.

19. DAS ÁREAS DE ESTÁGIO

19.1- As áreas de Estágio de todos os programas são as constantes do **ANEXO II**.

20. DA APRESENTAÇÃO, OBJETIVOS E ESTRUTURA DOS CURSOS

20.1- A Apresentação, Objetivos e Estrutura dos Cursos para todos os programas são as constantes do **ANEXO III**.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1- A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo de Seleção, estabelecidas no presente Edital e na legislação federal pertinente.

21.2- O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência física e virtual, junto ao órgão realizador, (HOSPITAL DE AMOR DE BARRETOS), após o resultado final.

21.3- Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda., a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

21.4- Em caso de vagas não preenchidas, a COREMU fará segunda chamada, via sites www.conseps.com.br e www.iep.hospitaldeamor.com.br, telefone, e-mail e SMS para preenchimento dessas vagas, a partir das 8h30min da data imediatamente posterior ao vencimento para matrícula em primeira chamada.

- 21.5- O candidato convocado para ocupar vaga por desistência ou vacância terá prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da data do primeiro contato, para efetuar sua matrícula, sob pena de perdê-la.
- 21.6- A Comissão de Seleção convocará tantos aprovados quantos forem necessários para preenchimento das vagas remanescentes até 60 (sessenta) dias após o início da Residência Multiprofissional.
- 21.7- Após resultado final do Processo Seletivo, os documentos originais (folha de resposta, caderno de provas e demais documentos) serão arquivados pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo a partir desta data serem incinerados pela Consesp, mantendo-se, contudo, o arquivo eletrônico das folhas de respostas pelo prazo de 5 (cinco) anos.
- 21.8- Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão decididos pela Comissão de Residência Multiprofissional - COREMU.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Barretos-SP, 05 de setembro de 2025.

Almir José Sarri
Coordenador da Comissão de Residência Multiprofissional

ANEXO I
REQUERIMENTO PARA REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____
portador(a) da Cédula de Identidade nº _____
inscrito no CPF nº _____,
venho requerer a redução do pagamento do valor da taxa de inscrição para o Programa de Residência Multiprofissional e em Área Profissional - 2025, da Fundação PIO XII - Hospital de Amor de Barretos, nos termos da Lei nº 12.782/07, publicada em Diário Oficial do Estado de São Paulo de 21/12/2007, anexando à documentação solicitada mencionada no Edital e assumindo, sob as penas da Lei, que essa é verdadeira e idônea.

ÁREA DE ATUAÇÃO			CATEGORIA PROFISSIONAL
	Atenção ao Câncer		Ciências Biológicas
	UTI Oncológica		Biomedicina
	Atenção Integral no Sistema Público de Saúde		Enfermagem
			Física Médica em Radioterapia
			Farmácia
			Fisioterapia
			Fonoaudiologia
			Nutrição
			Odontologia
			Psicologia
			Serviço Social
			Terapia Ocupacional

Nestes termos, pede deferimento.

Barretos/SP, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do candidato

**ANEXO II
DAS ÁREAS DE ESTÁGIO**

O ESTÁGIO PARA TODOS OS CURSOS E NÍVEIS – R1 E R2 PODERÃO OCORRER EM:

- TODAS AS UNIDADES GERIDAS PELA FUNDAÇÃO PIO XII
- SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE BARRETOS

ATENÇÃO AO CÂNCER

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

ALUNOS	ÁREAS DE ESTÁGIOS
R1	Biobanco: 1 mês Patologia: 2 meses CPOM: 3 meses HLA: 1 mês Laboratório clínico: 1 mês Diagnóstico molecular: 3 meses (1 mês em cada área)
R2	Diagnóstico molecular: 2 meses (1 mês em cada área) Estágio: 9 meses

BIOMEDICINA

ALUNOS	ÁREAS DE ESTÁGIOS
R1	Biobanco: 1 mês Patologia: 2 meses CPOM: 3 meses HLA: 1 mês Laboratório clínico: 1 mês Diagnóstico molecular: 3 meses (1 mês em cada área)
R2	Diagnóstico molecular: 2 meses (1 mês em cada área) Estágio: 9 meses

ENFERMAGEM

ALUNOS	ÁREAS DE ESTÁGIOS
R1	Ambulatório da Mulher Ambulatório Cabeça e Pescoço Ambulatório Geral (Digestivo e Urologia) Ambulatório Tórax Estomaterapia Centro Cirúrgico Grande e Ambulatorial Internação Cirúrgica CIA (Centro de Intercorrências Ambulatoriais) Prevenção NAP (Núcleo de Apoio ao Pesquisador)
R2	Cuidados Paliativos Centro Infusional Hospital Pediátrico Radioterapia UTI Internação Clínica Hematologia TMO (Transplante de Medula Óssea) Hemonúcleo

FÍSICA MÉDICA EM RADIOTERAPIA

ALUNOS	ÁREAS DE ESTÁGIOS (fora do departamento de Radioterapia)
R1 e R2	Simulação/Aparelhos Controle de Qualidade/Dosimetria Planejamento 3D/IMRT/Radiocirurgia Braquiterapia de Próstata e Ginecológica Ficha Técnica

FISIOTERAPIA

ALUNOS	ÁREAS DE ESTÁGIOS
R1	UTI – Adulto Internações – Clínica e Cirúrgica Transplante de Medula Óssea e Hematologia
R2	Ambulatório Geral de Fisioterapia Unidade II (Cuidados Paliativos) Pediatría (UTI, Internação Clínica e Cirúrgica e Ambulatório)

FONOAUDIOLOGIA

ALUNOS	ÁREAS DE ESTÁGIOS
R1 e R2	Ambulatório Adulto Ambulatório Pediatría Audiometria Cuidados Paliativos Enfermaria Adulta Internação Adulta Internação Pediatría UTI Videofluoroscopia de Deglutição

NUTRIÇÃO

ALUNOS	ÁREAS DE ESTÁGIOS
R1 e R2	Internação Cirúrgica e Atendimento Ambulatorial Internação Hematologia e Transplante de Células Tronco Hematopoéticas e Atendimento Ambulatorial Unidade de Cuidados Paliativos e Atendimento Ambulatorial Internação Clínica e Atendimento Ambulatorial Unidade de Terapia Intensiva

ODONTOLOGIA

ALUNOS	ÁREAS DE ESTÁGIOS
R1 e R2 (Rodízio)	Ambulatório de Odontologia - setor de Cabeça e Pescoço Unidade de Terapia Intensiva Hospital Infantojuvenil Unidade de Cuidados Paliativos Setor de Transplante de Medula Óssea Setor de Hematologia Setor de Prevenção Reabilitação Bucomaxilofacial

UTI ONCOLÓGICA

ENFERMAGEM

ALUNOS	ÁREAS DE ESTÁGIOS
R1 e R2	Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Cuidados Paliativos Centro Cirúrgico Clínica Cirúrgica Centro Infusional Departamento de Qualidade Educação Estomatoterapia Serviço de Controle de Infecção Hospitalar (SCIH) Santa Casa

FARMÁCIA

ALUNOS	ÁREAS DE ESTÁGIOS
R1 e R2	Internação Clínica; Internação Cirúrgica; Quimioterapia; Unidade de Cuidados Paliativos; Unidade de Terapia Intensiva Adulto; Unidade de Terapia Intensiva Infantil. Internação Hemato e TMO; Centro de Intercorrência Ambulatorial (CIA) Centro Cirúrgico Santa Casa

FISIOTERAPIA

ALUNOS	ÁREAS DE ESTÁGIOS
R1 e R2	Internação Clínica; Internação Cirúrgica; Unidade de Cuidados Paliativos; Unidade de Terapia Intensiva Adulto; Santa Casa

FONOAUDIOLOGIA

ALUNOS	ÁREAS DE ESTÁGIOS
R1 e R2	Ambulatório Geral; Ambulatório Pediátrico; Audiometria; Internação Adulta; Unidade de Cuidados Paliativos; Unidade de Terapia Intensiva; Videofluoroscopia de Deglutição; Santa Casa

NUTRIÇÃO

ALUNOS	ÁREAS DE ESTÁGIOS
R1 e R2	Internação Clínica; Internação Cirúrgica; Unidade de Cuidados Paliativos; Unidade de Terapia Intensiva. Santa Casa

ODONTOLOGIA

ALUNOS	ÁREAS DE ESTÁGIOS
R1 e R2	Prevenção; Ambulatório Cabeça e Pescoço – Prótese e Buco; Hemato e TMO; Pediatria; Internação Clínica e Cirúrgica; Unidade de Cuidados Paliativos; Unidade de Terapia Intensiva Adulto; Santa Casa

PSICOLOGIA

ALUNOS	ÁREAS DE ESTÁGIOS
R1 e R2	Ambulatórios; Internação Clínica; Internação Cirúrgica; Unidade de Cuidados Paliativos; Unidade de Terapia Intensiva Adulto; Santa Casa Pediatria

SERVIÇO SOCIAL

ALUNOS	ÁREAS DE ESTÁGIOS
R1 e R2	Ambulatórios; Centro de Intercorrência Ambulatorial; Internação Clínica; Internação Cirúrgica; Unidade de Cuidados Paliativos; Unidade de Terapia Intensiva; Santa Casa

TERAPIA OCUPACIONAL

ALUNOS	ÁREAS DE ESTÁGIOS
R1 e R2	Internação Adulta; Internação Pediátrica; Unidade de Cuidados Paliativos; Unidade de Terapia Intensiva Adulta; Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica; Santa Casa

ATENÇÃO INTEGRAL NO SISTEMA PÚBLICO DE SAÚDE

ENFERMAGEM

ALUNOS	ÁREAS DE ESTÁGIOS
R1 e R2	Unidades de estratégia de saúde da Família Administradas pela Fundação Pio XII Unidades do departamento de saúde do município de Barretos Estruturas e unidades da Fundação Pio XII

FARMÁCIA

ALUNOS	ÁREAS DE ESTÁGIOS
R1 e R2	Unidades de estratégia de saúde da Família Administradas pela Fundação Pio XII Unidades do departamento de saúde do município de Barretos Estruturas e unidades da Fundação Pio XII

ODONTOLOGIA

ALUNOS	ÁREAS DE ESTÁGIOS
R1 e R2	Unidades de estratégia de saúde da Família Administradas pela Fundação Pio XII Unidades do departamento de saúde do município de Barretos Estruturas e unidades da Fundação Pio XII

ANEXO III DA APRESENTAÇÃO, OBJETIVOS E ESTRUTURA DOS CURSOS

ATENÇÃO AO CÂNCER

APRESENTAÇÃO:

Os Cursos de Residência Multiprofissional em Atenção ao Câncer: Ciências Biológicas, Biomedicina Enfermagem, Fisioterapia, Fonoaudiólogos, Nutrição, Odontologia e Física Médica em Radioterapia em Oncologia caracterizam-se como modalidade de curso de especialização lato sensu, em que há ênfase no ensino eminentemente prático decorrente de treinamento em serviço, em regime de tempo integral, incluindo o aprofundamento de conhecimentos teórico-científicos e o desenvolvimento de pesquisa em Ciências Biológicas - Biologia Molecular em Oncologia, Biomedicina em Oncologia, Enfermagem em Oncologia, Física Médica em Radioterapia, Fisioterapia em Oncologia, Fonoaudiologia em Oncologia, Nutrição em Oncologia e Odontologia em Oncologia. Os programas de residência constituem espaço de formação teórica-prática, destinada, sob a forma de Especialização, aos moldes da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS), constituindo uma alternativa de aprimoramento aos profissionais nas áreas específicas.

OBJETIVOS:

- Proporcionar a formação de Biólogos, Biomédicos, Enfermeiros, Físicos Médicos, Fisioterapeutas, Fonoaudiólogos e Nutricionistas e Odontologistas especialistas na modalidade “latu sensu” de Ciências Biológicas, Biomedicina, Enfermagem, Física Médica em Radioterapia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição e Odontologia, habilitando-os ao desempenho profissional com competência nesta área profissional e de atenção em saúde;
- Atuar na área de oncologia, com conhecimentos, habilidades e atitudes específicas, segundo as diretrizes éticas e legais da legislação vigentes no Brasil e específicas da profissão de Biólogo, Biomédico, Enfermeiro, Físico Médico em Radioterapia, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Nutricionista e Odontologista na área de Saúde;
- Analisar e dar parecer técnico em assuntos referentes à atenção de Biólogo, Biomédico, Enfermeiro, Físico Médico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Nutricionista e Odontologista na área de oncologia, em consonância com outros profissionais da equipe de saúde que atuam neste contexto;
- Desempenhar ações de pesquisa em saúde, assim como aplicar resultados de pesquisas no enfoque da oncologia;
- Desempenhar o trabalho em equipe, reconhecendo as características e as peculiaridades das ações de diferentes profissionais, no contexto da atenção ao paciente oncológico;
- Atuar no planejamento, execução, supervisão e avaliação das ações de Ciências Biológicas - Biologia Molecular em Oncologia, Biomedicina em Oncologia, Enfermagem em Oncologia, Física Médica em Radioterapia, Fisioterapia em Oncologia, Fonoaudiologia em Oncologia, Nutrição em Oncologia e Odontologia em Oncologia nas diferentes unidades de atenção da instituição;
- Propiciar a articulação entre conhecimentos teóricos e atividades do serviço aproximando a aprendizagem teórica ao contexto hospitalar oncológico.

Ciências Biológicas e Biomedicina

- Proporcionar conhecimentos técnico-científicos e atitudes ético-humanísticas, que tornem o Biólogo e Biomédico nesta área, apto a realizar os procedimentos moleculares, identificar riscos ocupacionais, utilizar medidas de controle de risco e contaminações laboratoriais.
- Desenvolver procedimentos relacionados à atuação na área de oncologia, nomeadamente no Aconselhamento Genético; Análises Citogenéticas; Análises Citopatológicas; Análises e Diagnósticos Biomoleculares; Análises Histopatológicas; Banco de células, tecidos e material genético; Cultura celular e ensaios *in vitro*.
- Qualificar biólogos e biomédicos graduados, para o mercado de trabalho, mediante um aprofundamento teórico-prático, resultando em um profissional diferenciado para atuar em oncologia, nas subáreas: Citogenética, Citometria de fluxo, Genética molecular, Genômica estrutural e funcional, Biologia celular, Banco de tecidos e biomoléculas, Pesquisa translacional em oncologia.

Enfermagem

- Atuar na área de oncologia, com conhecimentos, habilidades e atitudes específicas, segundo as diretrizes éticas e legais da legislação vigentes no Brasil e específicas da profissão Enfermagem, tornando-os aptos a desenvolver ações sistematizadas de enfermagem junto ao paciente oncológico;

- Proporcionar conhecimentos técnico-científicos e atitudes ético-humanísticas, que tornem o enfermeiro residente nesta área apto a manipular quimioterápicos, identificar riscos ocupacionais, utilizar medidas de controle de infecção hospitalar e de gerenciamento de recursos materiais e humanos;
- Desenvolver procedimentos relacionados à atuação na área de oncologia, na proposição, implantação, orientação, avaliação de programas, tratamento e reabilitação de pacientes com câncer;
- Analisar e dar parecer técnico em assuntos referentes à atenção de enfermagem na área de oncologia, em consonância com outros profissionais da equipe de saúde que atuam neste contexto; a educação em saúde, com base nas especificidades de agravos no âmbito da oncologia;
- Realizar uma abordagem integral dos pacientes com câncer e seus familiares;
- Desempenhar ações em pesquisa em saúde, assim como aplicar resultados de pesquisas no enfoque da oncologia;
- Desenvolver atividades administrativo-gerenciais no contexto da atenção em saúde em oncologia, respeitando as especificidades da atuação do enfermeiro, da equipe de enfermagem e do trabalho integrado com outros profissionais da área da saúde;
- Desempenhar o trabalho em equipe, reconhecendo as características e as peculiaridades das ações de diferentes profissionais, no contexto da atenção ao paciente oncológico;
- Atuar no planejamento, execução, supervisão e avaliação das ações de enfermagem nas diferentes unidades de atenção da instituição;
- Propiciar a articulação entre conhecimentos teóricos e atividades do serviço aproximando a aprendizagem teórica ao contexto hospitalar;

Física Médica em Radioterapia

- Proporcionar conhecimentos técnico-científicos e atitudes ético-humanísticas, que tornem o físico médico residente nesta área, apto a realizar os procedimentos da Física Médica em Radioterapia;
- Identificar riscos ocupacionais, utilizar medidas de controle de infecção hospitalar e de gerenciamento de recursos materiais e humanos, de estruturação ambiental e programática nesta área;
- Desenvolver procedimentos relacionados á atuação na área de oncologia, na proposição, implantação, orientação, avaliação de programas, tratamento e reabilitação de pacientes com câncer;
- Desenvolver atividades administrativo-gerenciais no contexto da atenção em saúde em oncologia, respeitando as especialidades da atuação do Físico Médico, de cada equipe e do trabalho integrado com outros profissionais da área da saúde;
- Qualificar físicos-médicos graduados, para o mercado de trabalho, mediante um aprofundamento teórico-prático, resultando em um profissional diferenciado para atuar em oncologia.

Fisioterapia

- Atuar na área de oncologia, com conhecimentos, habilidades e atitudes específicas, segundo as diretrizes éticas e legais da legislação vigentes no Brasil e específicas da profissão Fisioterapeuta, tornando-os aptos a desenvolver ações sistematizadas de fisioterapia junto ao paciente oncológico;
- Proporcionar conhecimentos técnico-científicos e atitudes ético-humanísticas, que tornem o fisioterapeuta residente nesta área apto a realizar os procedimentos fisioterapêuticos, identificar riscos ocupacionais, utilizar medidas de controle de infecção hospitalar e de gerenciamento de recursos materiais e humanos, de estruturação ambiental e programática nesta área;
- Desenvolver procedimentos relacionados à atuação na área de oncologia, na proposição, implantação, orientação, avaliação de programas, tratamento e reabilitação de pacientes com câncer;
- Analisar e dar parecer técnico em assuntos referentes à atenção de fisioterapia na área de oncologia, em consonância com outros profissionais da equipe de saúde que atuam neste contexto; a educação em saúde, com base nas especificidades de agravos no âmbito da oncologia;
- Realizar uma abordagem integral dos pacientes com câncer e seus familiares;
- Desempenhar ações em pesquisa em saúde, assim como aplicar resultados de pesquisas no enfoque da oncologia;
- Desenvolver atividades administrativo-gerenciais no contexto da atenção em saúde em oncologia, respeitando as especificidades da atuação do fisioterapeuta, da equipe de fisioterapia e do trabalho integrado com outros profissionais da área da saúde;
- Desempenhar o trabalho em equipe, reconhecendo as características e as peculiaridades das ações de diferentes profissionais, no contexto da atenção ao paciente oncológico;
- Atuar no planejamento, execução, supervisão e avaliação das ações de fisioterapia nas diferentes unidades de atenção da instituição;
- Propiciar a articulação entre conhecimentos teóricos e atividades do serviço aproximando a aprendizagem teórica ao contexto hospitalar;
- Qualificar fisioterapeutas, graduados, para o mercado de trabalho, mediante um aprofundamento teórico – prático, resultando em um profissional diferenciado para atuar em oncologia, nas sub-áreas: Fisioterapia em Mastologia, Ortopedia, Neurologia, Cabeça e Pescoço, Uroginecologia, Cuidados Paliativos e Dor, Hematologia e TMO, Pediatria e UTI Adulto e Pediátrica.

Fonoaudiologia

- Atuar na área de oncologia, com conhecimentos, habilidades e atitudes específicas, segundo as diretrizes éticas e legais da legislação vigentes no Brasil e específicas da profissão, tornando-os aptos a desenvolver ações sistematizadas junto ao paciente oncológico;
- Desenvolver procedimentos relacionados à atuação na área de oncologia, na proposição, implantação, orientação, avaliação de programas, tratamento e reabilitação de pacientes com câncer;
- Analisar e dar parecer técnico em assuntos referentes à atenção de fonoaudiologia na área de oncologia, em consonância com outros profissionais da equipe de saúde que atuam neste contexto; a educação em saúde, com base nas especificidades de agravos no âmbito da oncologia;
- Realizar uma abordagem integral dos pacientes com câncer e seus familiares;
- Desempenhar ações em pesquisa em saúde, assim como aplicar resultados de pesquisas no enfoque da oncologia; - Desempenhar o trabalho em equipe, reconhecendo as características e as peculiaridades das ações de diferentes profissionais, no contexto da atenção ao paciente oncológico;
- Atuar no planejamento, execução, supervisão e avaliação das ações da fonoaudiologia nas diferentes unidades de atenção da instituição;
- Propiciar a articulação entre conhecimentos teóricos e atividades do serviço aproximando a aprendizagem teórica ao contexto hospitalar; - Qualificar fonoaudiólogos graduados, para o mercado de trabalho, mediante um aprofundamento teórico – prático, resultando em um profissional diferenciado para atuar em oncologia, nas subáreas: prevenção, diagnóstico, terapêutica, reabilitação e cuidados paliativos.

Nutrição

- Proporcionar conhecimento técnico-científico e atitudes ético-humanísticas, que tornem o nutricionista residente nesta área, apto a realizar assistência nutricional;
- Associar conhecimentos da fisiopatologia com a dietoterapia, minimizando as alterações fisiológicas ocasionadas pelo tratamento oncológico;
- Aplicar terapias nutricionais que otimizem o tratamento oncológico, diminuindo o tempo de internação e as alterações fisiológicas causadas pelo procedimento cirúrgico;
- Avaliar e adequar às necessidades nutricionais dos pacientes, relacionando a uma terapia nutricional específica para alterações neoplásicas;
- Qualificar nutricionistas graduados para o mercado de trabalho, mediante um aprofundamento teórico-prático, formando um profissional especializado para atuar em oncologia, nas subáreas: cabeça e pescoço, neurocirurgia, radioterapia, quimioterapia, cuidados paliativos e dor, hematologia e transplante de células tronco hematopoéticas, unidade de terapia intensiva, digestivo baixo, digestivo alto, urologia, mastologia, ginecologia e tórax.

Odontologia

- Atuar na área de oncologia, com conhecimentos, habilidades e atitudes específicas, segundo as diretrizes éticas e legais da legislação vigentes no Brasil e específicas da profissão Cirurgião Dentista, tornando-os aptos a desenvolver ações sistematizadas de Odontologia junto ao paciente oncológico;
- Proporcionar conhecimentos técnico-científicos e atitudes ético-humanísticas, que tornem o cirurgião dentista residente nesta área apto a realizar os procedimentos odontológicos, identificar riscos ocupacionais, utilizar medidas de controle de infecção hospitalar e de gerenciamento de recursos materiais e humanos, de estruturação ambiental e programática nesta área;
- Desenvolver procedimentos relacionados à atuação na área de oncologia, na proposição, implantação, orientação, avaliação de programas, tratamento e reabilitação de pacientes com câncer;
- Analisar e dar parecer técnico em assuntos referentes à atenção de odontologia na área de oncologia, em consonância com outros profissionais da equipe de saúde que atuam neste contexto; a educação em saúde, com base nas especificidades de agravos no âmbito da oncologia;
- Realizar uma abordagem integral dos pacientes com câncer e seus familiares;
- Desempenhar ações em pesquisa em saúde, assim como aplicar resultados de pesquisas no enfoque da oncologia;
- Desenvolver atividades administrativo-gerenciais no contexto da atenção em saúde em oncologia, respeitando as especificidades da atuação do cirurgião dentista, da equipe de odontologia e do trabalho integrado com outros profissionais da área da saúde;
- Desempenhar o trabalho em equipe, reconhecendo as características e as peculiaridades das ações de diferentes profissionais, no contexto da atenção ao paciente oncológico;
- Atuar no planejamento, execução, supervisão e avaliação das ações de odontologia nas diferentes unidades de atenção da instituição;
- Propiciar a articulação entre conhecimentos teóricos e atividades do serviço aproximando a aprendizagem teórica ao contexto hospitalar;
- Qualificar cirurgiões dentistas, graduados, para o mercado de trabalho, mediante um aprofundamento teórico – prático, resultando em um profissional diferenciado para atuar em oncologia, nas sub-áreas: Cabeça e Pescoço, Neurologia, Pediatria, Radioterapia, Quimioterapia, Cuidados Paliativos e Dor, Hematologia e TMO, UTI e Prevenção.

DA ESTRUTURA

- O curso tem duração de 02 (dois) anos, abrangendo o período de março/2025 a fevereiro/2027, com carga horária semanal de 60 horas, compreendendo um total de 5.760 horas;
- Destas, 1.152 horas (cerca de 20%) constituem carga horária teórica (análise e discussão de estudos científicos e elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC);
- Os residentes receberão uma bolsa estudos no valor bruto de R\$ **4.106,09** (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos) pagos pelo Ministério da Saúde;
- Eventuais reajustes seguirão estritamente as normas determinadas através da promulgação de lei, medida provisória ou Portaria Interministerial pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC e Ministério da Saúde.
- Durante o período de residência, os residentes participarão da carga obrigatória das disciplinas teóricas do eixo-transversal, onde as mesmas serão distribuídas dentro dos 02 anos do programa e divididas em: **EDUCAÇÃO EM SAÚDE, METODOLOGIA, BIOESTATÍSTICA, POLÍTICAS DE SAÚDE - SUS, FUNDAMENTO EM ONCOLOGIA, BIOÉTICA, EPIDEMIOLOGIA, SEGURANÇA DO PACIENTE, GESTÃO EM SAÚDE, CUIDADOS PALIATIVOS, QUALIDADE DE VIDA, DIDÁTICA.**

UTI ONCOLÓGICA

O objetivo Geral da Residência Multiprofissional em Oncologia na UTI é promover a especialização dos profissionais da saúde (Enfermagem, Fisioterapia, Nutrição, Farmácia, Psicologia, Terapia Ocupacional, Serviço Social, Fonoaudiologia) na atuação da assistência ao paciente crítico. Por meio de treinamento associado ao conhecimento técnico-científico com eixo comum multiprofissional, com o objetivo de estimular o raciocínio clínico, competências e habilidades nas áreas ofertadas, beneficiando e direcionando a inter-relação entre as disciplinas ofertadas.

- Atuar na área de oncologia, com conhecimentos, habilidades e atitudes específicas, segundo as diretrizes éticas e legais da legislação vigentes no Brasil e específicas das áreas multiprofissionais, tornando-os aptos a desenvolver ações sistematizadas em suas áreas junto ao paciente oncológico;
- Proporcionar conhecimentos técnico-científicos e atitudes ético-humanísticas, que tornem o multiprofissional em UTI residente nesta área apto a realizar os atendimentos, identificar riscos ocupacionais, utilizar medidas de controle de infecção hospitalar e de gerenciamento de recursos materiais e humanos, de estruturação ambiental e programática nesta área;
- Desenvolver procedimentos relacionados à atuação na área de oncologia, na proposição, implantação, orientação, avaliação de programas, tratamento e reabilitação de pacientes com câncer;
- Analisar e dar parecer técnico em assuntos referentes a área de atuação da UTI oncologia, em consonância com outros profissionais da equipe de saúde que atuam neste contexto; a educação em saúde, com base nas especificidades de agravos no âmbito da oncologia;
- Realizar uma abordagem integral dos pacientes com câncer e seus familiares;
- Desempenhar ações em pesquisa em saúde, assim como aplicar resultados de pesquisas no enfoque da oncologia
- Desenvolver atividades administrativo-gerenciais no contexto da atenção em saúde em oncologia, respeitando as especificidades da atuação, da equipe multiprofissional e do trabalho integrado com outros profissionais da área da saúde;
- Desempenhar o trabalho em equipe, reconhecendo as características e as peculiaridades das ações de diferentes profissionais, no contexto da atenção ao paciente oncológico;
- Atuar no planejamento, execução, supervisão e avaliação das ações de multiprofissional nas diferentes unidades de atenção da instituição;
- Propiciar a articulação entre conhecimentos teóricos e atividades do serviço aproximando a aprendizagem teórica ao contexto hospitalar;
- Qualificar os profissionais, graduados, para o mercado de trabalho, mediante um aprofundamento teórico – prático, resultando em um profissional diferenciado para atuar em oncologia, nas sub-áreas: Cabeça e Pescoço, Neurologia, Radioterapia, Quimioterapia, Cuidados Paliativos e Dor, Hematologia e TMO, UTI, Digestivo Baixo, Digestivo Alto, Urologia, Mastologia, Ginecologia e Tórax.

DA ESTRUTURA

- O curso tem duração de 02 (dois) anos, abrangendo o período de março/2025 a fevereiro/2027, com carga horária semanal de 60 horas, compreendendo um total de 5.760 horas;
- Destas, 1.152 horas (cerca de 20%) constituem carga horária teórica (análise e discussão de estudos científicos e elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC);

- Os residentes receberão uma bolsa estudos no valor bruto de R\$ 4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos) pagos pelo Ministério da Saúde;
- Eventuais reajustes seguirão estritamente as normas determinadas através da promulgação de lei, medida provisória ou Portaria Interministerial pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC e Ministério da Saúde.
- Durante o período de residência, os residentes participarão da carga obrigatória das disciplinas teóricas do eixo-transversal, onde as mesmas serão distribuídas dentro dos 02 anos do programa e divididas em: **EDUCAÇÃO EM SAÚDE, METODOLOGIA, BIOESTATÍSTICA, POLÍTICAS DE SAÚDE - SUS, FUNDAMENTO EM ONCOLOGIA, BIOÉTICA, EPIDEMIOLOGIA, SEGURANÇA DO PACIENTE, GESTÃO EM SAÚDE, CUIDADOS PALIATIVOS, QUALIDADE DE VIDA, DIDÁTICA.**

ATENÇÃO INTEGRAL NO SISTEMA PÚBLICO DE SAÚDE

Os Cursos de Residência Multiprofissional em Atenção Integral no Sistema Público de Saúde: Enfermagem, Odontologia e Farmácia caracterizam-se como modalidade de curso de especialização lato sensu, em que há ênfase no ensino eminentemente prático decorrente de treinamento em serviço, em regime de tempo integral, incluindo o aprofundamento de conhecimentos teórico-científicos e o desenvolvimento de pesquisa em Enfermagem, Odontologia e Farmácia no Sistema Público de Saúde e Atenção Primária em Saúde. Os programas de residência constituem espaço de formação teórica-prática, destinada, sob a forma de Especialização, aos moldes da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS), constituindo uma alternativa de aprimoramento aos profissionais nas áreas específicas. Por meio de treinamento associado ao conhecimento técnico-científico com eixo comum multiprofissional, com o objetivo de estimular o raciocínio clínico, competências e habilidades nas áreas ofertadas, beneficiando e direcionando a inter-relação entre as disciplinas ofertadas.

Atuar na área de Atenção Primária à Saúde, com conhecimentos, habilidades e atitudes específicas, segundo as diretrizes éticas e legais da legislação vigentes no Brasil e específicas da profissão, tornando-os aptos a desenvolver ações sistematizadas, junto ao paciente do Sistema Único de Saúde (SUS):

- Proporcionar conhecimentos técnico-científicos e atitudes ético-humanísticas, que tornem o residente nesta área apto a realizar os atendimentos, identificar riscos ocupacionais, utilizar medidas de controle de infecção e de gerenciamento de recursos materiais e humanos, de estruturação ambiental e programática nesta área;
- Desenvolver procedimentos relacionados à atuação na área de atenção à saúde, na proposição, implantação, orientação, avaliação de programas, tratamento e reabilitação de pacientes;
- Analisar e dar parecer técnico em assuntos referentes à atenção na área de Atenção Primária à Saúde, em consonância com outros profissionais da equipe de saúde que atuam neste contexto; a educação em saúde, com base nas especificidades de agravos dos atendimentos;
- Realizar uma abordagem integral dos pacientes e dos seus familiares;
- Desempenhar ações em pesquisa em saúde, assim como aplicar resultados de pesquisas no enfoque da Atenção Primária à Saúde;
- Desenvolver atividades administrativo-gerenciais no contexto da atenção em saúde em, respeitando as especificidades da atuação em equipe multidisciplinar e do trabalho integrado com outros profissionais da área da saúde;
- Desempenhar o trabalho em equipe, reconhecendo as características e as peculiaridades das ações de diferentes profissionais, no contexto da atenção ao paciente;
- Propiciar a articulação entre conhecimentos teóricos e atividades do serviço, aproximando a aprendizagem teórica ao contexto da unidade de saúde;
- Qualificar graduados das respectivas áreas, para o mercado de trabalho, mediante um aprofundamento teórico – prático, resultando em um profissional diferenciado para atuar em Atenção Primária à Saúde.

DA ESTRUTURA

- O curso tem duração de 02 (dois) anos, abrangendo o período de março/2025 a fevereiro/2027, com carga horária semanal de 60 horas, compreendendo um total de 5.760 horas;
- Destas, 1.152 horas (cerca de 20%) constituem carga horária teórica (análise e discussão de estudos científicos e elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC);
- Os residentes receberão uma bolsa estudos no valor bruto de R\$ 4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos) pagos pelo Ministério da Saúde;
- Eventuais reajustes seguirão estritamente as normas determinadas através da promulgação de lei, medida provisória ou Portaria Interministerial pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC e Ministério da Saúde.
- Durante o período de residência, os residentes participarão da carga obrigatória das disciplinas teóricas do eixo-transversal, onde as mesmas serão distribuídas dentro dos 02 anos do programa e divididas em: **EDUCAÇÃO EM SAÚDE, METODOLOGIA, BIOESTATÍSTICA, POLÍTICAS DE SAÚDE - SUS, FUNDAMENTO EM ONCOLOGIA, BIOÉTICA, EPIDEMIOLOGIA, SEGURANÇA DO PACIENTE, GESTÃO EM SAÚDE, CUIDADOS PALIATIVOS, QUALIDADE DE VIDA, DIDÁTICA.**